

CIBEC/INEP



B0003069

Série
Ensino
Fundamental

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Intercomplementaridade
e Centro Interescolar
no Ensino de 1.º Grau**

6

.018.51
323i
c.2

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

SÉRIE ENSINO FUNDAMENTAL

**Intercomplementaridade
e Centro Interescolar
no Ensino de 1.º Grau**

SENADOR JARBAS G. PASSARINHO

Ministro da Educação e Cultura

CONFÚCIO PAMPLONA

Secretário-Geral

JÚLIO GONTIJO

Secretário de Apoio Administrativo

PROF.^a EURIDES **BRITO DA SILVA**

Diretora do Departamento de Ensino Fundamental

Série Ensino Fundamental

ÍNDICE

| | |
|---|-----|
| Apresentação | 7 |
| Introdução | 9 |
| I—Unidade de Ensino de 1º Grau | 10 |
| II—Complexo Escolar de 1º Grau | 13 |
| III—Entrosagem e Intercomplementaridade | 18 |
| IV—Centro Interescolar | 25 |
| 1—Diagnóstico, planejamento, implantação e avaliação | 27 |
| 2—Unidades e ambientes físicos | 38 |
| 3—O Equipamento | 54 |
| 4—Os recursos humanos | 55, |
| 5—Conclusões. | 60 |

"O aproveitamento máximo das potencialidades operacionais, uma das preocupações dominantes da nova lei, deverá levar à integração em todos os aspectos; no da estrutura do ensino, no da organização das escolas, no de seu funcionamento e também, em consequência, no dos recursos materiais e humanos dos estabelecimentos. Prescreve-se a mais ampla concentração desses recursos, sem duplicações nem superposições empobrecedoras, para assegurar a maior rentabilidade dos investimentos. Várias soluções estão expressas na lei, sem exclusão de outras a surgirem, visando sempre a uma efetiva intercomplementaridade de escolas, para a maior eficiência de todas".

MINISTRO JARBAS PASSARINHO

APRESENTAÇÃO

Os Cadernos n.^{os} 4 e 5 desta Série focalizaram o currículo do ensino de 1.º grau em sua dupla função de educação geral e formação especial. É evidente que o currículo, para o alcance de seus objetivos, exige uma base física: o prédio, ou o conjunto de prédios, as instalações e equipamentos, adequados às atividades que se tem em vista desenvolver em um determinado grau ou tipo de ensino.

A Lei 5.692/71 e os pareceres ou indicações que se lhes seguiram fixavam as matérias que se constituirão nos elementos básicos dos currículos plenos das escolas. Mas, de que forma a pré-existente rede física de estabelecimentos de ensino, criada para atender aos antigos ensinos primário e ginásial, adaptar-se-á à realização do ensino fundamental de 8 anos, sua integração vertical e horizontal, um currículo compatível com os seus objetivos?

Este Caderno não pretende responder totalmente a esta pergunta. Como repetimos várias vezes no texto do trabalho, cada situação exigirá uma solução criativa e particular. Nossa intenção foi apenas fazer um estudo das opções que a própria lei apresenta, e suas vantagens e limitações, dando atenção especial à intercomplementaridade entre estabelecimentos de ensino e à construção de centros interescolares como soluções viáveis para a mais rápida adequação de nossas escolas às exigências do nosso ensino.

Este trabalho foi apresentado no IV Encontro de Secretários de Educação e Representantes de Conselhos de Educação, promo-

vido pela Secretaria Geral do MEC e realizado em Fortaleza de 22 a 26 de janeiro do corrente ano.

Pretende assim este Departamento, mais uma vez, oferecer material para estudo e reflexão a todos aqueles que se encontram envolvidos com o ensino de 1.º grau.

Brasília, junho de 1973.

EURIDES BRITO DA SILVA

INTRODUÇÃO

A Reforma do Ensino de 1º e 2º graus conduziu os órgãos que se ocupam da administração do ensino nos diversos sistemas a uma revisão em seus objetivos e procedimentos. Tanto o Ministério de Educação, encarregado de estabelecer a política nacional de educação, quanto as diversas secretarias das unidades federadas que a executam, reformularam suas estruturas, ou se empenham neste processo, de forma a se ajustarem à nova realidade educacional que a lei 5.692 preconiza.

Os Planos de Implantação, em seus diagnósticos, revelam os problemas com que se defrontam os diversos sistemas e pode-se perceber que as dificuldades que entram ou retardam este processo são qualitativamente as mesmas, variando somente a magnitude com que se apresentam em cada sistema:

- rigidez organizacional das secretarias, não permitindo acompanhar o desenvolvimento de novas tendências da administração e da educação;
- inexistência de órgãos de pesquisa que realizem estudos para dinamização e atualização permanente dos currículos e demais programas que visam a elevação dos padrões qualitativos de produtividade do ensino;
- carência de professores e técnicos especialistas habilitados para o exercício das funções a eles pertinentes;
- insuficiência de prédios escolares para atender quantitativamente à demanda da população escolarizável e qualitativamente às exigências curriculares.

Estes fatores vêm sendo apontados como algumas das principais causas impeditivas de um ritmo mais acelerado na dinâmica do processo de implantação do ensino de 1º grau.

Para fazer frente a essas dificuldades, estabeleceram-se ordens de prioridade e elaboraram-se projetos que objetivam:

- reformular a estrutura administrativa da Secretaria, tornando-a mais flexível e dinâmica;
- elaborar novos currículos, propondo mecanismos para sua implantação, acompanhamento e avaliação permanente;
- formar novos contingentes de recursos humanos aptos para o desempenho das atribuições inerentes às funções que irão exercer no sistema;
- capacitar, através do ensino supletivo, professores não titulados;
- atualizar, aperfeiçoar ou especializar o quadro de pessoal, visando integrá-lo à filosofia do novo ensino e aprimorar o trabalho que vêm realizando.

Ao lado de todas essas providências, necessárias e inadiáveis, para que o ensino de 1º grau seja mais rapidamente implantado, novas soluções devem ser propostas.

I—UNIDADES DE ENSINO DE 1º GRAU

Sem dúvida, uma das maiores preocupações dos órgãos que administram o ensino tem sido a ampliação de seus recursos físicos—prédios escolares com suas instalações e equipamentos—que permitam alargar a oferta de matrículas e atender às características técnico-pedagógicas do novo ensino de 1º grau. Neste sentido, os sistemas vêm desenvolvendo esforços e destinando recursos para a construção de unidades de ensino de 1º grau, em cujas dependências seja possível a oferta total dos 8 anos de escolarização obrigatória. É certo que a integração horizontal e vertical desejável para este bloco único de ensino fundamental é alcançada muito mais por medidas de caráter pedagógico do que por simples unidade física proporcionada por um mesmo "endereço" escolar. Entretanto, esta unidade física a favorece, pois propicia maior facilidade de planejamento e coordenação das atividades propostas ao aluno pelo currículo pleno da escola.

Entretanto, a existência de toda uma rede de estabelecimentos, criada para os antigos ensino primário e ginásial e que não atendem plenamente

às bases e diretrizes do ensino de 1º grau, vem merecendo também estudos, em busca de soluções de adaptação que possam ser examinadas e avaliadas para uma tomada de decisão racional e realista.

A primeira solução que se nos apresenta de imediato é a reforma ou a ampliação dos estabelecimentos para ajustá-los às novas características do ensino básico de 8 anos.

Os objetivos desse processo seriam:

- aumentar, em alguns casos, a capacidade de matrícula, absorvendo um percentual da nova demanda originada pela extensão da obrigatoriedade e agravada pelos altos índices de população em faixa etária de 7 a 14 anos não atendida pelo sistema, anteriormente mesmo à Reforma;
- possibilitar a expansão dos programas educacionais da escola;
- possibilitar uma revisão no aproveitamento da área construída e da área livre, redistribuindo-as mais funcionalmente;
- tornar os prédios escolares mais confortáveis, atraentes, atuais e com maior índice de segurança e durabilidade;
- reduzir a necessidade de construção de novas unidades escolares, pois a reforma e a ampliação normalmente requerem menos recursos financeiros que uma nova construção, além de serem realizadas em um menor prazo.

Cabe, entretanto, aos planejadores da rede física de estabelecimentos de ensino, decidir, baseados em estudos de cada situação, quando é mais recomendável construir novas escolas em novos terrenos ou ampliar e modernizar antigos prédios, pois nem sempre esta solução é a mais viável. Ela não é recomendável quando:

- os custos da reforma forem estimados em bases acima de 60% a 70% do preço de uma nova construção, pois neste caso, a precariedade de condições dos prédios não justifica a aplicação dos recursos;
- os benefícios educacionais decorrentes do processo não compensam o montante de recursos a ser empregado, isto é, as possibilidades de modernização ou de ampliação não satisfazem as funções a que a escola se propõe;
- os possíveis projetos de ampliação e reforma não apresentam características de adaptabilidade dos novos prédios para futuras necessidades educacionais;
- a existência de estabelecimentos de ensino nas proximidades possa oferecer outras soluções mais eficientes e menos dispendiosas;
- um estudo demográfico da localidade servida pela escola revela ser a ampliação desnecessária e mesmo inconveniente, em face de a estimativa de demanda escolar para os próximos anos não justificar a medida.

Não há necessidade de um estudo mais acurado, para se concluir pela impossibilidade de se transformar em unidades de ensino de 1^o grau todas as nossas atuais escolas primárias e ginásios. Além do intransponível obstáculo que encontraríamos nesta tarefa—insuficiência de recursos financeiros—outras barreiras deteriam nossa pretensão, bastando citar a pequena área livre de que dispõem muitas de nossas escolas, impedindo qualquer tentativa no sentido de sua ampliação.

Outras estratégias de ação precisam ser adotadas a fim de que o prédio escolar não se torne um impedimento à implantação da Reforma, já que a lei 5.692, no artigo 75 do capítulo das disposições transitórias, dispõe:

"Na implantação do regime instituído pela presente lei, observar-se-ão as seguintes prescrições em relação a estabelecimentos oficiais e particulares de 1º grau:

I—as atuais escolas primárias deverão instituir, progressivamente, as séries que lhes faltam para alcançar o ensino completo de 1º grau;

II—os atuais estabelecimentos que mantenham ensino ginásial poderão continuar a ministrar apenas as séries que lhes correspondem, redefinidas quanto à ordenação e à composição curricular, até que alcancem as oito da escola completa de 1º grau;

III—os novos estabelecimentos deverão, para fins de autorização, indicar nos planos respectivos a forma pela qual pretendem desenvolver, imediata ou progressivamente, o ensino completo de 1º grau".

É a própria Lei que, a partir do princípio da não duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes, propõe, em seu art. 3º, alternativas para os estabelecimentos de ensino se reorganizarem, conjugando seus esforços e recursos aos de outras instituições sociais da comunidade, aproveitando ao máximo as disponibilidades e minimizando a capacidade ociosa de suas instalações e equipamentos.

II—COMPLEXO ESCOLAR DE 1º GRAU

Consiste na reunião de pequenos estabelecimentos em unidades mais amplas, com o objetivo de possibilitar o atendimento aos princípios e diretrizes do novo ensino básico de 8 anos, através de unidade administrativa e pedagógica de estabelecimentos estruturados conforme regime anterior à vigência da Lei 5.692.

Constitui-se, geralmente, de escolas primárias e de um ou mais ginásios, que deixam de existir como estabelecimentos de ensino isolados e autônomos para comporem um único estabelecimento de ensino, constituído fisicamente de vários prédios, mas integrado administrativa e pedagogicamente.

O Complexo Escolar, ou Unidade Integrada, busca fundamentalmente a integração vertical do ensino de 1º grau e, para tanto, não bastam medidas que assegurem a passagem automática dos alunos das escolas que atendem até uma determinada série, para outras que prosseguem e concluem o ciclo fundamental de estudos. A integração vertical não se faz pela

simples abolição dos exames de admissão ou pela seqüência na ordenação das séries. Ela é fruto de um trabalho pedagógico que conduz à ordenação e dosagem de objetivos e conteúdos, bem como à adoção de processos metodológicos, estabelecidos a partir dos objetivos gerais do ensino de 1º grau, das características do aluno e da realidade sócio-econômica da comunidade onde se insere a escola.

É indispensável, portanto, que medidas mais profundas sejam adotadas para os Complexos Escolares poderem realmente atingir seus objetivos:

- Elaboração de um regimento que se constitua em um instrumento definidor da filosofia e das estratégias de ação da nova escola.
- Constituição de uma Coordenadoria central para o complexo escolar, à qual caberá estabelecer as diretrizes para a execução das normas constantes do regimento, ao lado das administrações de cada unidade que se encarregarão de sua aplicação e observância.
- Proposição de um currículo pleno para o Complexo, que permita caracterizá-lo realmente como um único estabelecimento de ensino.
- Criação de um sistema de supervisão escolar que oriente e acompanhe as atividades dos vários componentes do Complexo, preservando a unidade que se pretende estabelecer.

Sendo uma entre várias opções para o ajustamento mais racional dos recursos existentes às exigências da Reforma, o sistema de Complexos Escolares deverá ser analisado para se constatar em que casos ele é a melhor solução e quais as medidas que se fazem necessárias para a sua efetiva adoção.

O primeiro critério que deverá orientar este trabalho inicial considerará, evidentemente, a proximidade física das escolas primárias e dos ginásios existentes.

Se é verdadeiro o princípio de que a distância não impede uma integração de propósitos e de formas de ação, também é óbvio que os esforços necessários para que esta integração se realize se tornam maiores à medida que as distâncias se ampliam.

É fundamental, portanto, que processos de zoneamento estabeleçam as escolas que se encontram em um raio de ação admissível e não impeditivo à unidade administrativa e pedagógica que se deseja implantar.

A partir deste zoneamento, outros estudos deverão ser efetuados para o dimensionamento de vários fatores como:

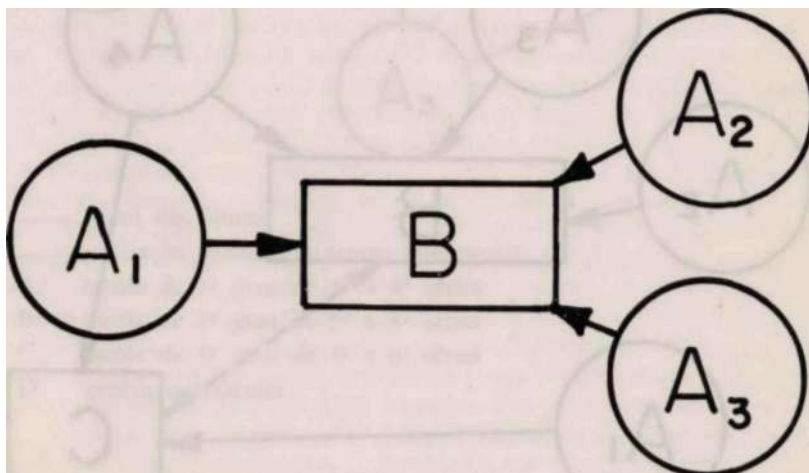
- demanda escolar e possibilidades de atendimento;
- normas reguladoras de matrícula e transferências;
- situação atual dos prédios, instalações e equipamentos;
- recursos humanos disponíveis: professores, especialistas e corpo de funcionários.

Estes levantamentos orientarão as primeiras providências:

- remanejamento de alunos, com base na capacidade de cada unidade e nos critérios estabelecidos para a matrícula;
- redistribuição dos recursos humanos e materiais, procurando obter uma maior racionalização na utilização destes recursos;
- levantamento das necessidades de reformas, ampliações ou reequipamento dos prédios escolares principalmente dos antigos ginásios a fim de atender à função da formação especial do currículo.

Algumas situações que poderão ocorrer

Alternativa 1:

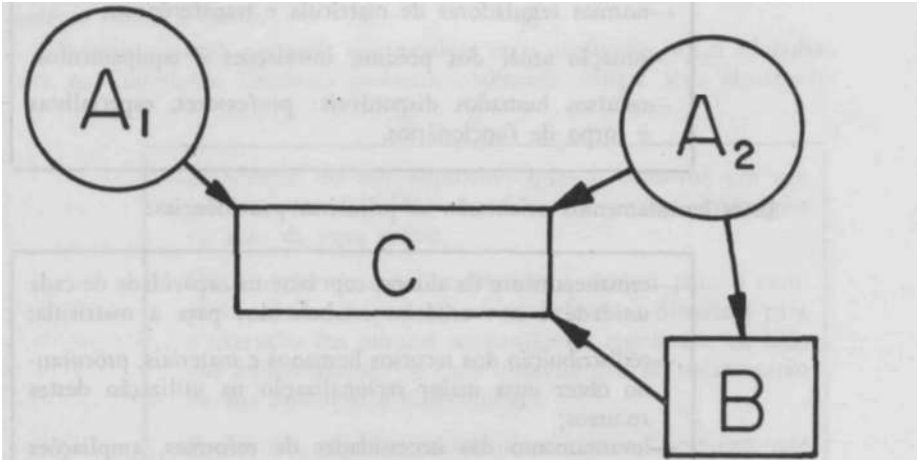


> fluxo de alunos

A: escola de 1º grau de 1ª a 4ª séries

B: escola de 1ª grau de 5ª a 8ª séries

Alternativa 2:

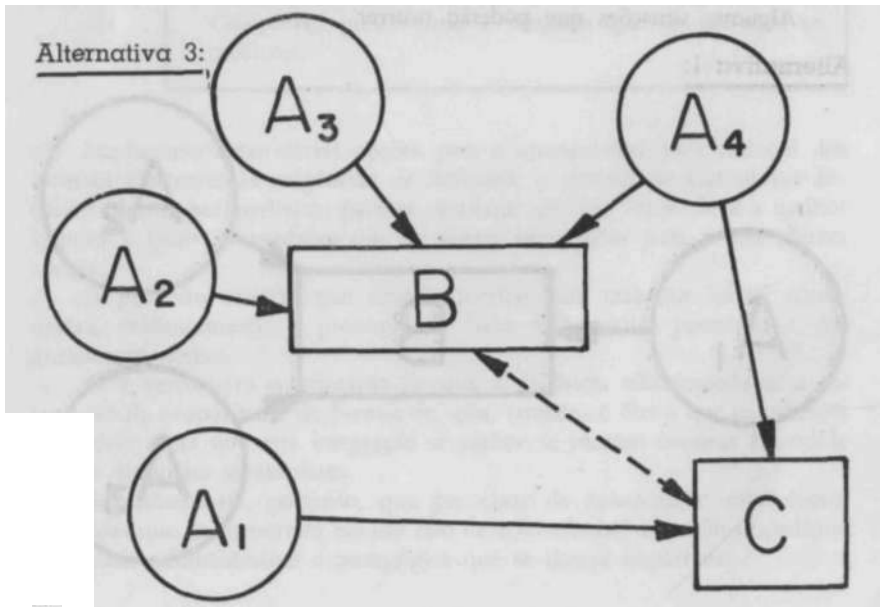


—> fluxo de alunos

A: escola de 1º grau de 1ª a 4ª séries

B: escola de 1º grau de 1ª a 6ª séries

C: escola de 1º grau de 5ª a 8ª séries



—> fluxo de alunos

—> intercomplementaridade

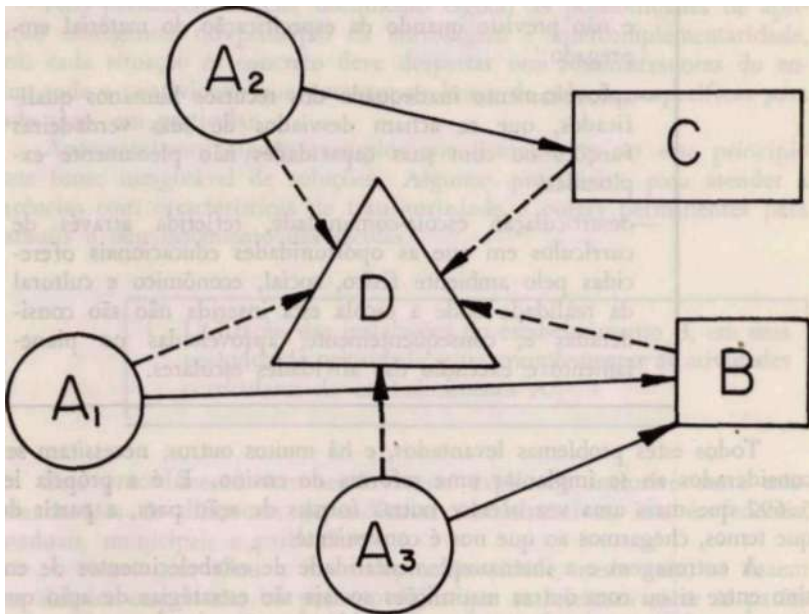
A: escola de 1º grau de 1ª a 4ª séries

B: escola de 1º grau de 5ª a 8ª séries, com carência de instalações e equipamentos para certos conteúdos curriculares de educação geral.

C: escola de 1º grau de 1ª a 8ª séries, com carência de instalações e equipamentos para iniciação para o trabalho.

As escolas B e C suprem, mutuamente, suas deficiências.

Alternativa 4:



—> fluxo dos alunos

----- > utilização comum do centro interescolar

A: escola de 1º grau de 1ª a 4ª séries

B: escola de 1º grau de 5ª a 8ª séries

C: escola de 1º grau de 1ª a 8ª séries

D: centro interescolar

III—ENTROSAGEM E INTERCOMPLEMENTARIDADE

Analisando os diagnósticos constantes dos Planos de Implantação da Lei 5.692/71, um dos fatos que se evidencia, em vários deles, é o da dispersão e má distribuição dos recursos humanos e materiais dos sistemas de ensino. Esta situação se traduz por:

- sub-utilização de alguns prédios escolares ao lado de super-utilização de outros;
- ausência de critérios disciplinadores de matrícula escolar;
- rápida deteriorização das instalações e equipamentos em virtude da deficiência de manutenção e do uso excessivo e não previsto quando da especificação do material empregado;
- aproveitamento inadequado dos recursos humanos qualificados, que se acham desviados de suas verdadeiras funções ou com suas capacidades não plenamente exploradas;
- desarticulação escola-comunidade, refletida através de currículos em que as oportunidades educacionais oferecidas pelo ambiente físico, social, econômico e cultural da realidade onde a escola está inserida não são consideradas e, conseqüentemente, aproveitadas no planejamento e execução das atividades escolares.

Todos estes problemas levantados, e há muitos outros, necessitam ser considerados ao se implantar uma reforma de ensino. E é a própria lei 5.692 que mais uma vez oferece outras formas de ação para, a partir do que temos, chegarmos ao que nos é conveniente.

A entrosagem e a intercomplementaridade de estabelecimentos de ensino entre si ou com outras instituições sociais são estratégias de ação que visam possibilitar a implantação mais rápida e inteligente do novo regime de ensino. Objetivam, ambas, a reunião de esforços e recursos, reduzindo ociosidades e evitando novamente duplicidade de meios para fins idênticos.

Apesar de possuírem objetivos comuns, a entrosagem e a intercomplementaridade diferem entre si. Esta, se processa para suprir deficiências das instituições envolvidas, atendendo portanto a interesses imediatos das partes que se ajudam mutuamente. A entrosagem, entretanto, não implica obrigatoriamente nesta permuta que caracteriza a intercomplementaridade. Ela resulta da concepção de que a educação hoje não se faz intra-muros da Escola e de que a Educação não é unicamente dever da Escola, só alcançando seus frutos com a plena participação e a união de esforços de todos

os responsáveis pelo processo educativo, no sentido de promovê-la e incentivá-la. Torna-se indispensável, portanto, que a nova escola brasileira esteja permanentemente aberta e disponível para propor, aceitar e servir-se da riqueza de oportunidades educacionais que a cerca. Acrescenta-se a isso, a necessidade de que a entrosagem das escolas entre si seja permanente, para que circulem entre elas suas experiências bem sucedidas e para que estudos em torno de interesses comuns se procedam com maior efetividade.

A intercomplementaridade e a entrosagem, portanto, não podem ser relegadas a um plano secundário nos projetos que vêm sendo desenvolvidos, quer a nível de sistema, quer a nível de escola, sob pena de ser retardada ou mesmo impedida a vitória sobre o desafio lançado pela lei 5.692 a todos nós.

Não pretendemos neste documento esgotar as possibilidades de aplicação emergentes do princípio da entrosagem e intercomplementaridade, pois cada situação *in concreto* deve despertar nos administradores do ensino toda a criatividade que possuem na busca de soluções específicas para cada caso, em particular.

Apresentaremos alguns exemplos que demonstrem ser esse princípio uma fonte inesgotável de soluções. Algumas provisórias, para atender a carências com características de transitoriedade e outras permanentes para garantir o não isolamento das escolas.

1. Utilização das instalações do estabelecimento B, em seus períodos de ociosidade, para complementar as atividades curriculares do estabelecimento A.

Este procedimento vem sendo muito explorado inclusive entre estabelecimentos de diferentes dependências administrativas, isto é, federais, estaduais, municipais e particulares.

A entrosagem e/ou a intercomplementaridade, neste caso, se fazem por simples empréstimo ou por convênios que se celebram entre as partes interessadas, onde uma contrapartida pode ser oferecida pelo estabelecimento A, sob formas diversas, como a equipagem das instalações que serão utilizadas, a cessão de alguns de seus ambientes para uso pelo estabelecimento B ou a locação das instalações desejadas. Reforçamos novamente a idéia que cada caso merecerá uma solução própria e especial condizente com suas peculiaridades.

Daí a atenção que os sistemas devem dispensar ao aperfeiçoamento e atualização de seus administradores escolares. Neste trabalho, deverá ser ressaltada toda a gama de sugestões que a lei 5.692 oferece no sentido de a escola se aproveitar das inúmeras oportunidades educacionais que a rodeiam e que são muitas vezes ignoradas ou até mesmo desprezadas, pelas

mais variadas causas, entre elas: incapacidade de liderança; deturpação dos conceitos de educação (e conseqüentemente de escola) e até impecilhos de ordem administrativa superior.

A utilização das instalações ociosas de um estabelecimento para o desenvolvimento de parte da programação curricular da escola A pressupõe o deslocamento dos alunos de uma para outra unidade escolar. Sempre que tal fato ocorra, principalmente no ensino de 1º grau, estudos preliminares sôbre a conveniência da medida devem ser realizados, os quais deverão considerar as possibilidades de acesso dos alunos à unidade B, onde se destacam as variáveis:

- distância;
- vias de comunicação;
- meios de transporte;
- barreiras que dificultam o acesso ou que desaconselham a medida (estradas de ferro, rios, túneis, auto-estradas etc).

Os contatos entre os dois estabelecimentos A e B deverão estabelecer:

- a compatibilização entre os horários de permanência dos alunos e professores nas duas unidades escolares;
- as formas de contrapartida que atendam a interesses mútuos;
- as atribuições de cada escola, no que se refere à conservação das instalações e equipamentos, reposição de material de consumo, possibilidade de uso dos recursos audio-visuais da unidade B etc;
- a observância e acatamento das normas disciplinares da unidade A (ou B) por alunos e professores de B (ou A).

Faz-se necessário também que as escolas envolvidas atuem sobre as famílias, prevenindo ou eliminando preconceitos que possam prejudicar o bom relacionamento entre os alunos das duas unidades escolares, principalmente se houver uma discrepância bastante acentuada entre os níveis sociais e econômicos de suas clientelas. A possível resistência de alguns

pais, principalmente de classes economicamente mais favorecidas, em permitir que seus filhos partilhem do mesmo ambiente com crianças de mais baixo nível social, pode ser uma boa oportunidade para a escola conscientizá-los dos princípios que inspiram a educação de hoje.

2. Utilização de serviços existentes em um estabelecimento para suprir deficiências de outro estabelecimento.

É insofismável, pela análise dos diagnósticos de nossa realidade educacional, a carência de serviços de suporte à ação técnico-pedagógica do professor e de assistência ao estudante, tais como:

- Biblioteca
- Recursos Audio-visuais
- Orientação educacional
- Supervisão de ensino
- Assistência médico-dentária
- Assistência alimentar
- Cooperativa escolar

Um levantamento das disponibilidades das unidades escolares nos aspectos acima citados retratará várias situações:

—Escolas que possuem, em potencial, pessoal apto a desempenhar algumas funções necessárias ao funcionamento dos serviços, mas sem os equipamentos básicos para dinamizá-los;

—Escolas que dispõem de serviços já montados e em funcionamento, o que representa para elas ou para o sistema um ônus bastante elevado em termos de manutenção da boa qualidade dos serviços;

—Escolas que não dispõem de nenhum serviço em atividade, em virtude da ausência tanto de recursos humanos como de recursos físicos e materiais.

Da combinação destas realidades, poderão surgir variadas alternativas de entrosagem e intercomplementaridade:

2. 1—A escola X possui um acervo considerável de livros, mas não conta com pessoal habilitado para organizar e supervisionar o funcionamento de uma biblioteca. No quadro de técnicos da escola Y, há um bibliotecário que, em virtude da pequena quantidade de livros da escola, estaria disponível para atender às necessidades da escola X, sem prejuízo de suas funções.

Em contra-partida, a biblioteca já organizada da escola X passaria a ser utilizada também pelos professores e alunos da escola Y.

2.2—A escola X de 1º grau dispõe de um setor de recursos audio-visuais modernamente equipado, onde se executam seus serviços de mecanografia e se preparam os materiais projetáveis necessários ao desenvolvimento das atividades da escola. Sob sua responsabilidade está também toda a aparelhagem destinada aos serviços de som (amplificadores, toca-fitas, vitrolas portáteis etc).

A escola, entretanto, se ressentida de um serviço próprio de manutenção que permita o funcionamento deste material sem as interrupções freqüentes que prejudicam o andamento de sua programação. Para suprir esta deficiência, poderão ser utilizados os alunos de 2º grau de cursos de mecânica e eletrotécnica da escola Y. Assim, esta escola oferece a seus alunos oportunidades de prática real do trabalho de conservação e reparo de equipamentos e poderá, em comum acordo, usufruir dos serviços do setor.

2.3—As escolas X, Y e Z são reunidas para constituir uma cooperativa escolar que atenda simultaneamente às três unidades. A cooperativa será instalada em uma sala da unidade X que possui espaço disponível e a sua supervisão de suas atividades será realizada pelo vice-diretor desta escola. A execução dos trabalhos estará a cargo de alunos e professores da área de Práticas Comerciais e de Serviço das Escolas Y e Z, em sistema de rodízio.

2.4—As escolas de 2º grau e de ensino superior que mantenham cursos da área de Saúde atendem às unidades de ensino de 1º grau, efetuando exames de laboratório, levantamento de hábitos alimentares e de higiene dos alunos e seus familiares, desenvolvendo projetos para os programas de saúde da escola etc.

2.5—As escolas X e Y, ao pesquisarem as causas das deficiências de alguns alunos na aprendizagem da leitura e escrita, constataam a presença de alunos disléxicos e que necessitam de um tratamento corretivo especializado. Recorrem, para tal fim, ao serviço mantido pela escola Z que dispõe de pessoal e instalações apropriadas.

3. Entrosagem da Escola com a Comunidade.

Não há necessidade de levantar neste documento todas as razões que fundamentam a importância da entrosagem Escola-Comunidade. Muito já tem se escrito, embora pouco tenha se realizado neste sentido. A lei de ação e reação pode explicar o porquê da resistência ou indiferença da Comunidade à problemática e às dificuldades da Escola. Esta atitude é uma resposta "igual e contrária" ao auto-isolamento da Escola da problemática e dificuldades da Comunidade onde está inserida.

Entretanto, o círculo vicioso que se forma precisa ser rompido e cabe à escola esta tarefa. A lei 5.692 dá ênfase à integração e interação de escola e comunidade. Se a escola reflete os interesses, valores e aspirações da comunidade, por outro lado é foco de irradiação de cultura e agência de renovação social.

No plano político, a lei declara a educação dever, não só do Poder Público, em suas várias esferas, mas também das empresas, da família e da comunidade, "que entrosarão recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la" (art. 41, capítulo VI). E, em complemento, afirma responsáveis pelo cumprimento do preceito constitucional da obrigatoriedade escolar, solidariamente com o Poder Público, os pais ou responsáveis e os empregadores de toda natureza de que os mesmos sejam dependentes (art. 41, parágrafo único).

No plano assistencial, a Lei prescreve:

A existência obrigatória, em cada sistema de ensino (art. 61, caput) :

- a) de "serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados, condições de eficiência escolar", e
- b) de "entidades que congreguem professores e pais de alunos com o objetivo de colaborar para o eficiente funcionamento dos estabelecimentos de ensino".

E explica (art. 62, § 1º) que os serviços de assistência educacional de que trata o artigo

- a) "destinar-se-ão, de preferência, a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar, e
- b) incluirão auxílios para a aquisição de material escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e dentário e outras formas de assistência familiar."

E dando expressão clara ao sentido de participação comunitária, nessas atividades, dispõe (art. 62, § 2º) que

"O Poder Público estimulará a organização de entidades locais de assistência educacional, constituídas de pessoas de comprovada idoneidade, devotadas aos problemas sócio-educacionais, que, em colaboração com a comunidade, possam incumbir-se de execução total ou parcial dos serviços de que trata este artigo, assim como da adjudicação de bolsas de estudo."

E num plano mais diretamente relacionado com o processo educativo, determina (art. 3º, b)

"A entrosagem e a intercomplementaridade dos estabelecimentos de ensino entre si ou com outras *instituições sociais*, a fim de aproveitar a capacidade ociosa de uns para suprir deficiências de outros."

E no artigo 10,

"A instituição obrigatória da Orientação Educacional, incluindo aconselhamento vocacional em cooperação com os professores, a família e a comunidade."

Como se vê, a Lei oferece vários caminhos e formas da estreita interligação que deve haver entre escola e comunidade, que, se deve ser uma constante na tarefa de educação, poderá assumir inestimável significação prática no processo de implementação de um novo regime.

Se não temos uma enraizada tradição de participação comunitária na vivência dos problemas do ensino, se nem sequer se tem afirmado, em grande número de centros urbanos, a própria vida comunitária, no conjunto de seus aspectos, mais imperativo será explorar as novas e mais amplas possibilidades que, agora, a Lei oferece, de ação solidária, na aplicação de esforços e na utilização de recursos, que se podem estender, desde a maior garantia de meios financeiros e materiais até o aproveitamento de quantas instituições e agências de comunidade possam contribuir para complementar ou mesmo suprir a própria instrução na escola.

Este documento tem se referido por várias vezes a deficiências da nossa rede de estabelecimentos para o oferecimento, a curto prazo, de alguns conteúdos curriculares, especificamente da iniciação para o trabalho. O uso de instalações e equipamentos das industriais, sítios e granjas, escritórios, lojas comerciais, hospitais, etc. será uma forma não só de a escola poder proporcionar a seus alunos um contato mais direto com os vários setores das atividades produtivas, como também de oportunizar uma troca de conhecimentos e experiências sempre benéfica a ambas as partes.

O exemplo acima de entrosagem é um entre vários que poderiam ser mencionados. Muitas outras áreas do currículo poderão se valer dos recursos da comunidade, para seu desenvolvimento.

Para a adoção destas medidas, faz-se indispensável um estudo minucioso da localidade, um levantamento preciso de seus recursos e disponibilidades, a partir do qual a escola planejará as melhores formas de envolver a comunidade, conscientizando-a de seus deveres e obtendo dela a cooperação de que necessita.

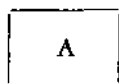
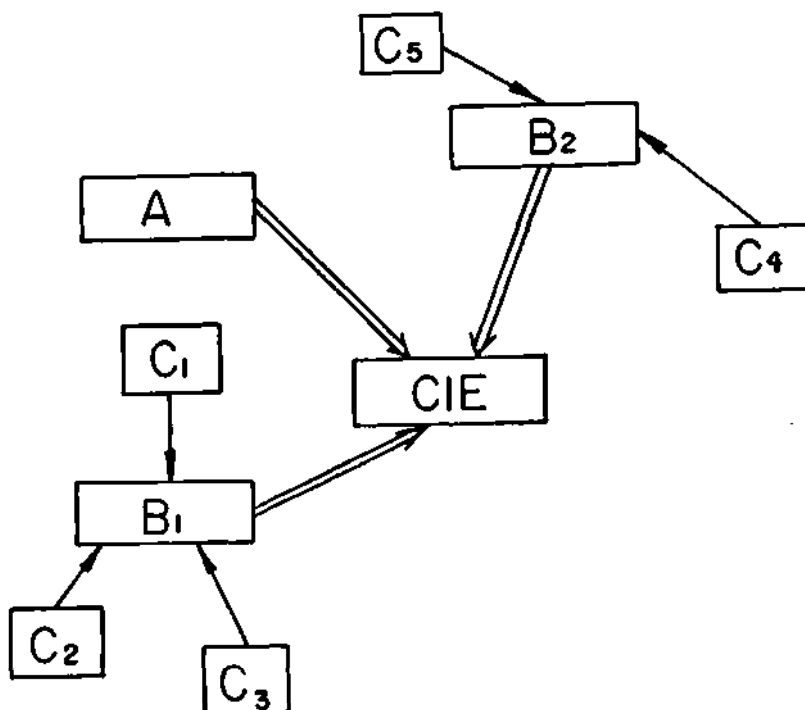
IV—CENTRO INTERESCOLAR

Em um conjunto de escolas onde não seja viável a *intercomplementaridade* e não se tratando de *ampliação da rede*, surge a possibilidade e a necessidade de se instalar um Centro Interescolar.

Numa primeira abordagem de caracterização, o Centro Interescolar (CIE) se configura como um prédio que abrigará salas especiais (ex.: Artes Práticas, Educação Artística, etc), áreas próprias para a Educação Física, conjunto administrativo (diretor, supervisor, orientador educacional etc.) outras dependências.

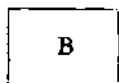
A função básica do CIE é a de oferecer aulas e outras atividades curriculares que por inúmeras razões não podem ser ministradas, com um mínimo de eficiência, pelas escolas do conjunto a que ele serve.

Graficamente pode-se representar a idéia como segue:



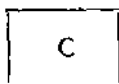
→

Escola que ministra o ensino da 1ª à 8ª séries de 1º grau. Não dispõe de instalações, equipamentos e professores senão para o ensino de matérias de educação geral e da parte obrigatória do currículo pleno.



→

Escolas que ministram o ensino da 5ª à 8ª série do 1º grau. Carecem de ambientes específicos para o ensino de Artes Práticas, Línguas Estrangeiras, Ciências, Educação Física.



→

Escolas que ministram o ensino da 1ª à 4ª série do 1º grau. Integram-se com as escolas B, ao menos quanto ao fluxo de alunos.

O Art. 72 do Capítulo VIII abre margem a que os planos estaduais prevejam a implantação progressiva do que dispõe a Lei 5.692/71. Neste caso, cabe perfeitamente a implantação progressiva de CIE, atendendo a prioridades levantadas pelos órgãos de planejamento das Secretarias Estaduais de Educação.

Mais ainda: conforme se proporá no correr deste documento, um CIE pode ser construído por etapas, segundo módulos arquitetônicos. Isto, por

certo, possibilita que se construa um CIE a partir dos ambientes mais necessários e, progressivamente, sejam construídos e equipados os demais ambientes.

1—DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO.


1.1—*Diagnóstico*

É a fase preliminar de qualquer projeto ou plano.

Consiste em identificar as características, necessidades, deficiências ou expectativas de (ou em torno de) um fenômeno, órgão, grupo ou sistema.

No caso do diagnóstico necessário ao planejamento de um Centro Interescolar para servir a uma determinada área, ou planejamento de um conjunto deles para suprir o sistema educacional, o diagnóstico deverá fornecer principalmente indicações sobre os seguintes aspectos:

- Tamanho
- Localização
- Processo pedagógico
- Processo administrativo

- Recursos físicos 
 - materiais
 - financeiros

- Recursos humanos

Tais aspectos acham-se equacionados segundo um modelo proposto mais adiante.

Por ora, interessa somente tecer considerações sobre alguns procedimentos alternativos para se chegar às indicações necessárias que permitam determinar as necessidades ou deficiências básicas que o Centro deve suprir.

Dado o estágio em que se encontra o processo de planejamento educacional nos Estados, não haverá necessidade, para conhecimento dos aspectos acima, de proceder a uma pesquisa especial de campo. Os dados preliminares necessários à determinação de localização, tamanho e recursos humanos etc, já se encontram levantados por várias fontes:

IBGE

PROCARTA

PLANO ESTADUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de seus Departamentos ou Assessorias de Planejamento

Instituto de Pesquisa

—Outras fontes particulares a cada Estado

O importante é fixar uma metodologia para utilização dessas fontes, o que se torna pouco produtivo fazer a nível nacional, em função dos diferentes processos de armazenamento dos dados, existentes a nível estadual (ou até mesmo regional).

Esquemáticamente, as fases para se chegar ao diagnóstico, ou estabelecimento das indicações acima, são as seguintes:

1.1.1—*Listagem das informações necessárias*

A finalidade é determinar o que é necessário saber para se planejar um Centro com maximização da eficiência e minimização de custos. Tratando-se da realização de um diagnóstico da situação escolar do sistema como um todo, ou uma região ou zona já determinada, as informações básicas são:

—*No que se refere a Tamanho:*

- relação com o nível da demanda representada pela população escolarizável;
- volume de recursos a investir;
- tamanho da área;
- possibilidades de crescimento;
- necessidades de pessoal.

—*No que se refere à Localização:*

- distância das escolas que fornecerão os alunos;
- facilidades de acesso (a alunos e pessoal);
- infra-estrutura existente na área (energia, água e transportes);
- facilidade de comunicação com as escolas e com a sede da Região Escolar.

—*No que diz respeito ao Processo Pedagógico:*

- características sócio-econômicas da região ou micro-região;
- características das escolas a serem atendidas;
- características físicas, psíquicas e sócio-econômicas dos alunos atendidos pela rede;
- currículo e programas estaduais;
- currículos experimentais.

—*No que diz respeito ao Processo Administrativo e Legal:*

- vinculação administrativa com os órgãos da administração educacional do Estado;
- vinculação com as demais escolas da área;
- restrições legais;
- tipo de organização interna.

—*No que diz respeito aos Recursos Físicos:*

- fontes de financiamento;
- sistema de desembolso e prestação de contas;
- sistema de aquisição, manutenção e conservação de móveis e equipamentos;
- sistemas de suprimento de material de consumo.

—*No que diz respeito aos Recursos Humanos:*

- estoque existente de professores e técnicos especializados e disponibilidade;
- sistemas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- sistemas de contratação e administração de pessoal;
- nível de qualificação e salários correspondentes.

1.1.2—*Fixação da metodologia*

Cada informação será utilizada no planejamento da unidade, de forma particular. O modelo sugerido dá uma idéia da função que cumpre cada informação no planejamento, e do que é necessário detectar no diagnóstico da situação escolar. A fixação da metodologia deverá se fazer, pois, a nível estadual e levando em conta:

- a disponibilidade da informação;
- os níveis e tipos de desagregação que é possível obter;
- a finalidade que deve cumprir no planejamento.

Quanto à disponibilidade da informação, como se disse anteriormente, tais informações encontram-se, freqüentemente, tratadas em várias fontes a nível estadual. O problema maior será obtê-las nas desagregações necessárias, isto é, por Região Escolar, por micro-região, por Município.

Esta, aliás, tem sido a finalidade do Procarta: levantar e manter atualizadas tais informações, de forma a servirem ao mesmo tempo, à administração e ao planejamento individualizado e global.

O diagnóstico da situação escolar visando, quer à criação de um Centro Interescolar quer ao estabelecimento de Intercomplementaridade, quer à criação de uma unidade integrada de tipo polivalente, pode resultar de um tratamento a mais que se der à Carta Escolar, emergindo então, do Município para a micro-região e, daí, para a Região Escolar, desta para o Departamento Estadual de Ensino de 1º grau e finalmente, para as Assessorias ou órgãos de planejamento estaduais.

A forma de tratamento dos dados estará presa, sem dúvida, aos procedimentos estabelecidos pelas Coordenações Regionais do Procarta, mas podem sobretudo, combinados com outros dados, responder a várias questões.

Serão feitas considerações somente sobre duas informações que são básicas e de difícil dimensionamento.

1.1.2.1—*Dimensionamento da demanda*

1º—*População ainda não atendida pela Escola*

Para o dimensionamento da demanda, já que a abertura de um Centro Interescolar implicará, pelo menos teoricamente, na abertura de uma porcentagem de vagas, correspondente à porcentagem de currículo que os alunos deverão cumprir no CIE, várias correções devem ser introduzidas nas fórmulas simples de projeção freqüentemente utilizadas (1) para melhor aproximação da realidade.

Os órgãos responsáveis pelo planejamento a nível estadual já desenvolveram técnicas de projeções que permitem estimar o *déficit* a nível global. A mesma metodologia poderá ser utilizada a nível de Região Escolar (micro-região ou Município) chegando-se a uma confrontação das estimativas alcançadas com o conhecimento provindo de outras fontes: recenseamentos ou registros municipais, controle de movimentos migratórios, depoimentos de professores, inspetores ou delegados regionais ou de pessoas que conheçam profundamente a região.

A fonte mais segura, entretanto, poderá vir a ser a Carta Escolar, desde que ela cubra essas informações, atualizadas periodicamente.

2º—*População já atendida pelas Escolas*

O que importa, no diagnóstico da situação escolar para criação de um Centro Interescolar, ou adoção de outras soluções que levem ao mesmo

objetivo—melhoria do ensino e expansão da matrícula—é dispor desses dados na seguinte desagregação:

—por idade / série / sexo / turno

—por unidade escolar identificada quanto à localização

Esses dados poderão ser fornecidos, sem dúvida, pela Carta Escolar, sobretudo no que diz respeito à localização das Unidades Escolares, suas características físicas e deficiências quanto a atendimento pedagógico (condições em que o ensino se realiza).

A mera relação alunos/salas de aula, que a Carta Escolar poderá fornecer para um conjunto de Escolas, poderá indicar, por exemplo, a superutilização dos espaços, que significará um atendimento deficiente do ponto de vista pedagógico, um dos indicadores para o estabelecimento de prioridades para criação do Centro.

Outro aspecto que merecerá uma atenção especial no diagnóstico é a característica de idade dos alunos com relação às séries. Este aspecto deve ser convenientemente diagnosticado, uma vez que tem implicações diretas sobre o processo pedagógico (currículos e programas), rendimento do ensino e sobre a expansão da matrícula (2).

1.1.2.2—*Descrição das necessidades*

O diagnóstico deve conter, basicamente, identificação das necessidades maiores em termos de melhoria do ensino e de expansão de vagas.

Não há obrigatoriedade, na identificação dessas necessidades de considerar as restrições para atendê-las. Isto se fará na etapa posterior, quando se fixarão os critérios para determinação das regiões ou áreas prioritárias de atendimento.

O diagnóstico deve, o mais possível, retratar a realidade escolar (do sistema, ou região, ou área) de tal forma que dele possam surgir outras soluções alternativas, que não o Centro Interescolar. Frequentemente, a simples identificação das deficiências ou características poderá apontar uma solução.

Havendo, no Estado, um diagnóstico da situação escolar recentemente feito, a necessidade de criação de um Centro Interescolar pode já ter sido levantada, assim como a indicação de áreas ou regiões prioritárias.

Neste caso, parte-se simplesmente para um estudo de cada caso isoladamente, onde aquelas informações serão equacionadas já em função das metas.

Em outras palavras, faz-se um anteprojeto ou estudo de viabilidade, a partir do qual se determinarão metas específicas.

1.1.2. 3—*Fixação de prioridades*

A fixação de prioridades se faz em função de restrições de várias ordens: legais, políticas, econômicas, técnicas. No caso do Centro Inter-escolar, as restrições serão principalmente econômicas e técnicas, uma vez que a lei é aberta e os seus limites coincidem com as restrições técnicas.

As prioridades devem inicialmente ser fixadas em termos de áreas, municípios ou regiões a serem atendidos inicialmente.

O critério para fixação dessas prioridades pode ser estabelecido de antemão, de tal forma que vencida a etapa de descrição das necessidades, estas sofram o crivo dos critérios, emergindo daí os anteprojetos alternativos.

A título de exemplo, são enumerados abaixo alguns critérios que poderão sofrer diferentes combinações ou pesos:

—O Centro deverá ser construído em zonas onde:

- houver maior densidade demográfica ou a relação aluno-sala de aula for mais alta;
- a taxa de crescimento demográfico vegetativo for mais alta;
- a taxa de crescimento demográfico global for mais intensa (áreas de ocupação recente como favelas, zonas periféricas);
- os terrenos sejam mais baratos;
- haja maior estoque de professores especializados;
- haja melhores condições infra-estruturais (energia, água, transporte).

Como se vê, a fixação de critérios objetivos pode criar uma emaranhado complexo, exigindo um trabalho técnico considerável. Isto se justifica quando está em curso no Estado um diagnóstico mais amplo da situação escolar com vistas à elaboração de um Plano Estadual de Educação de curto prazo.

Quando, porém, o Estado tem um diagnóstico do sistema escolar ou Plano em elaboração ou pronto, as prioridades de atendimento e melhoria do ensino podem já ter sido definidas (ou se imposto em termos de expectativas). Neste caso, passa-se à fase seguinte: de elaboração de um anteprojeto ou de estudos de viabilidade.

1. 2—*Planejamento*

O planejamento do Centro Interescolar deve se fazer individualmente, tomando-se cada caso de "per si".

Configurando-se como um projeto, compreenderá o planejamento interno do prédio e seus arredores (Centro Interescolar), com definição de seu uso, funcionamento e correspondente dimensionamento de áreas, além de replanejamento das escolas do *conjunto* servidas pelo Centro.

O estudo para criação de um Centro Interescolar deverá ter, como uma de suas partes componentes, a programação de reformas nos prédios e arredores das escolas do conjunto, de sua organização e métodos de ensino. Tais atividades fazem parte do "Projeto CIE" tal como é concebido neste documento e deverão ser igualmente dimensionadas e quantificadas.

Os problemas maiores que serão enfrentados no "Projeto CIE", definidas as áreas (ou zonas) prioritárias, dirão respeito a:

1.2.1—*Terreno*

Freqüentemente, os Planos Diretores Municipais estabelecem 5% para as áreas institucionais que, além de constituírem muito pouco em termos percentuais, não exigem condições de localização, dimensões mínimas, topografia e solo.

Os projetos de loteamento, quando se trata de áreas novas, em geral resultam num retalhamento sem critério das áreas verdes e institucionais que se transformam em terrenos alagadiços ou de topografia acidentada, ou, ainda, em pequenos triângulos de terra, atomizados no bairro, retoricamente denominados "praças".

Sem previsão de expansão futura e sem critérios normativos, para as reservas de áreas ditas "institucionais", além da percentagem em relação à área total, as zonas novas vão recebendo populações migratórias de modo caótico e sem os serviços mínimos.

Nas ditas áreas institucionais surgem escolas de uma ou duas salas que posteriormente, em função da pressão demográfica, acabam sofrendo reformas que, pela exigüidade de espaço, fazem da escola um ambiente desestimulante e anti-pedagógico.

Quando não se tratar de zonas novas e sim de zonas de ocupação antiga, o problema será tão ou mais grave, na medida em que implicará em desapropriações ou imporá condições limitativas à concepção arquitetônica e pedagógica.

1. 2 . 2—*Definição e dimensionamento de ambientes*

O modelo de CIE sugerido neste documento está definido como devendo proporcionar oportunidades de diversificação curricular para os

alunos já matriculados nas escolas de 5ª à 8ª séries, nas áreas de: *artes plásticas, educação física, línguas estrangeiras, educação artística e ciências*. A escolha dessas áreas para comporem o modelo se explica por constituírem elas um atendimento ou inexistente ou deficiente nas escolas de 5ª à 8ª séries.

No planejamento de cada CIE, entretanto, devem estar definidos quais os usos ou que áreas serão oferecidas. Esta definição poderá resultar em diferentes combinações, assim como pode dar origem a subprojetos a serem executados em tempos diferentes.

O "Projeto CIE" deverá sempre conjugar três subprojetos:

- construção
- equipamento
- recursos humanos

Esses subprojetos deverão ser detalhados em termos de *atividade principal* e *atividade correlata*, significando, respectivamente, atividade referente ao Centro Interescolar (ex.: construção) e atividade referente às outras escolas do *conjunto* (ex.: pintura, consertos ou limpeza geral nas escolas do conjunto).

Todos os fatores mencionados no item 1, devem estar descritos ou quantificados no "Projeto CIE" e sua execução estará cronogramada em fases que estarão sujeitas às necessidades técnicas e às restrições financeiras.

Pode, por exemplo, ocorrer que, numa primeira fase, a meta seja: oferecer oportunidades educacionais em artes práticas para n alunos de x escolas. Isto significará que deverão estar detalhadamente programados e quantificados: a construção, o equipamento e treinamento do pessoal para esta área, assim como a utilização dos espaços nas escolas do *conjunto* e do Centro, o currículo pleno nas escolas e Centro, a integração de professores das escolas e do Centro etc.

Numa 2ª fase, a meta poderá ser: oferecer oportunidades educacionais em educação artística a n alunos e os 3 subprojetos deverão estar sincronizados no que digam respeito ao conjunto de escolas.

1.3 — Implementação

1.3.1 — Realizado o diagnóstico, definidas as áreas ou zonas prioritárias de atendimento, realizados os estudos de viabilidade (ou anteprojetos), o que deve ser feito por um órgão de planejamento, haverá necessidade de um órgão ou mecanismo especial responsabilizar-se, a nível Estadual, pela execução dos projetos. Em outros termos, que trate de implementá-los, ou seja, de especificar os elementos necessários, determinando fases, tomando medidas, ou criando condições necessárias à execução.

1.3.2 — Decidindo-se o Estado pela construção de um certo número de Centros Interescolares, os Projetos isolados poderão compor um Programa Especial com as seguintes características:

- constituir uma unidade administrativa com o objetivo definido de gerir o Programa (conseqüentemente os Projetos) ;
- fazer decorrer desse objetivo uma estrutura administrativa flexível e moldável às diferentes etapas do Programa (*administração por objetivo*) deixando, conseqüentemente, de existir quando os objetivos forem atingidos;
- coordenar a execução dos Projetos e sub-projetos compreendendo essa coordenação:
 - o acompanhamento, controle e avaliação dos sub-projetos (construção, equipamentos e recursos humanos tanto do CIE quanto das Escolas do *conjunto*) ;
 - o reajustamento do cronograma geral do Projeto e elaboração de cronogramas detalhados para cada atividade;
 - a supervisão da implementação.

1.3.3—A constituição de tal mecanismo, grupo de trabalho ou órgão, estará a cargo da Secretaria de Educação. O importante será garantir-lhe um caráter dinâmico e uma estrutura leve e flexível, a fim de que os objetivos (ou metas) sejam alcançados. Como as atividades do grupo que gere o Programa serão diversificadas e multifuncionais, podendo envolver inclusive o controle de outros órgãos particulares ou públicos vinculados a outras Secretarias (ex.: construção), deve ele ser dotado de considerável poder de decisão. Seus limites teoricamente deverão ser as metas fixadas. No que diz respeito à administração financeira, a fim de que aquele desembaraço não produza desorganização, deve ela prender-se a normas que garantam, ao mesmo tempo, a flexibilidade e a segurança.

Quanto mais claramente forem definidos os objetivos do Programa, dos Projetos e dos sub-projetos, mais fácil e eficiente será sua execução e avaliação.

1.3.4—As atividades finais do Grupo serão as de implantação do Projeto que corresponde aos primeiros momentos de funcionamento do Centro Interescolar e do *conjunto* de Escolas segundo o que foi planejado.

Não correspondendo à situação normal de funcionamento, a implementação demanda um acompanhamento especial. Nessa fase podem ocorrer

rer desvios ou desajustamentos na organização, cuja origem é preciso identificar: se de concepção do projeto, se puramente de funcionamento.

Num e noutro caso será necessário um conjunto às medidas e providências que extrapolam o âmbito de ação da unidade planejada. Tais providências podem referir-se a, por exemplo, ajustes de instalações, pequenos concertos ou substituições, que implicam em gastos extras que escapam às Despesas Correntes. Além de uma previsão especial para esse tipo de gasto (ou serviço), um conjunto de procedimentos estarão afetos ao grupo executor.

1.4—Avaliação

Diferentes processos de avaliação deverão ser previstos em diversos níveis e etapas do Programa.

A natureza desses procedimentos será diversa embora cumpram a mesma finalidade: fazer um julgamento sobre determinada atividade, pessoa, órgão, projeto ou subprojetos, com base em normas ou padrões estabelecidos.

Nesse sentido, a avaliação, parte integrante do processo de planejamento, poderá tomar as características de:

- avaliação formativa (interna)
- avaliação somativa (interna e externa)

Em qualquer dos casos, o processo deverá sempre:

- basear-se em objetivos claramente definidos;
- incluir todas as pessoas envolvidas na atividade (subprojeto, projeto ou programa) avaliada;
- utilizar diferentes instrumentos combinados;
- ser sistemática, objetiva e válida;
- envolver todos os aspectos de cada atividade.

1.4.1—Avaliação *formativa*

Realiza-se enquanto o Projeto (sub-projeto ou atividade) está em execução. Sua finalidade é determinar que objetivos ou metas intermediárias foram vencidas e que decisões devem ser tomadas nas ações que se seguem. Fornece informações que realimentarão o processo e por isso também é

chamada avaliação interna. Esta forma de avaliação se desenvolverá em vários níveis:

- de Gerência do Programa
- de Gerência de Projetos ou sub-projetos
- de Função ou Atividade

Entrando o CIE em funcionamento, a avaliação formativa se fará sobre o processo educacional que aí estará se desenvolvendo, também em vários níveis:

- de Direção Geral do CIE
- de cada Setor do Centro
- de cada Área de Ensino

Em última análise, visa a informar para melhorar o projeto e/ou atividade em marcha.

Dado que qualquer sistema de avaliação deve incluir todas as pessoas e aspectos (ou órgãos) engajados na execução do Programa, ou Projeto, a melhor forma de envolvê-los tem sido considerada a *auto-avaliação*. Por este meio, cada pessoa (função) será auxiliada, mediante um *procedimento sistemático* e cumulativo, a verificar em que medida está atingindo seus objetivos e analisar as razões de seu êxito ou fracasso.

Isto melhorará, não só o desempenho pessoal, como permitirá identificar fatores que estejam prejudicando o desenvolvimento da ação e que escapam às possibilidades de atuação do órgão ou pessoa.

1.4. 2—Avaliação Somativa

É mais complexa que a avaliação formativa e processa-se ao fim de uma etapa ou Projeto.

Visa a prestar informações aos níveis de Planejamento e decisão, podendo implicar em modificações profundas no Projeto ou Programa, interferindo na sua continuidade ou extensão.

Pode ser levada a efeito pelos próprios órgãos envolvidos na execução (avaliação somativa interna) ou por órgãos externos (outro órgão público, comunidade, um grupo de técnicos ou especialistas contratados para esse fim).

A metodologia deve ser especial e visará a um julgamento sobre a eficácia dos resultados.

As maiores dificuldades da avaliação somativa são: encontrar os pa-

râmetros para julgar a eficiência da experiência educacional que têm os alunos e, como decorrência, encontrar os instrumentos adequados para medi-la.

2—UNIDADES E AMBIENTES FÍSICOS

2.1—*Variáveis consideradas no planejamento e projeto das unidades físicas e dos ambientes escolares.*

2.1.1—No tocante às construções escolares, o planejamento consiste em estabelecer as medidas que levarão à programação, projeto e implantação da "escola adequada, em localização certa, no tempo próprio e a custo conveniente", às condições e necessidades de área, zona ou região considerada.

Daí se depreende que cada escola deve ser examinada como parte de um sistema, ou seja, integrada numa rede e ao mesmo tempo como unidade própria e específica.

2.1.2—Excluída a diversidade dos níveis de interpretação, a aproximação maior ou menor das soluções encontradas aos objetivos propostos no planejamento depende basicamente das informações que o diagnóstico for capaz de fornecer e que possibilitem a análise e o trabalho das variáveis seguintes:

- características, composição e crescimento populacional; *
- índices de urbanização e ruralização;
- uso e ocupação da área (ou distribuição da população na área);
- traçado viário, acessos, transportes coletivos;
- condições geográficas e/ou elementos divisórios naturais do território;
- infra-estrutura e serviços;
- terrenos disponíveis: características de forma, dimensões e topografia;
- níveis sócio-econômicos da população residente;
- características quantitativas e qualitativas do atendimento da rede de prédios escolares existentes e estimativa de sua alteração face a uma política de ampliação das oportunidades educacionais em cada nível;
- condições específicas de cada unidade física em funcionamento, relativas à capacidade de atendimento, áreas e ambientes, equipamentos, funcionalidade e flexibilidade de alteração.

* densidade de ocupação populacional.

2.1.3—Frente a estas variáveis, não será nunca demais insistir que todas as soluções tipológicas ou as específicas encaixam-se, em última análise, na proposta de renovação ou transformação da rede de prédios e equipamentos escolares, a fim de responder às exigências funcionais, pedagógicas e técnicas do novo ensino.

Significa, portanto, que cada região ou zona comportará soluções decorrentes das suas condições e níveis de desenvolvimento social, econômico e cultural, bem como do atendimento educacional que lhe é próprio.

A tipologia dessas soluções é definida pela semelhança de condições e características das variáveis em uma ou mais localidades, de modo a permitir propostas válidas para um conjunto de comunidades, com problemas e necessidades iguais.

Cientificamente, sabe-se que esta igualdade jamais ocorre em duas comunidades diversas, porém, pode-se admitir, para fins de planejamento dos prédios e equipamentos escolares, no presente estágio, a existência de faixas de semelhanças nas quais se inserem as referidas comunidades.

2.2—*Tipologia das soluções possíveis*

2.2.1—Considerando-se válidas as hipóteses estabelecidas e analisando-se condições mais comumente encontradas no atendimento existente, o planejamento exige um enfoque global de toda a rede de prédios escolares, admitindo-se as várias soluções previstas no item I, que são:

1ª—complementação das unidades pela alteração e ampliação internas dos prédios existentes;

2ª—intercomplementaridade;

3ª—complementação do atendimento, na zona considerada, através da construção de Escolas Polivalentes;

4ª—construção de um Centro Interescolar.

2.2.2—Na hipótese da construção de um CIE, deve-se considerar, entre vários dados, o *currículo pleno* que se estabelece para o conjunto e que parte do mesmo não pode ser desenvolvido eficientemente nas *escolas-base* (escolas que ministram o ensino da 5ª à 8ª série).

Para efeito de cálculo do modelo proposto no item 3, a seguir, imagina-se, como hipótese de trabalho, que o CIE ministrará parte do currículo pleno com as seguintes áreas de estudo:

Artes Práticas
Línguas Estrangeiras
Ciências (Físicas e Biológicas)
Educação Artística
Educação Física

2.2.3—Outro dado a ser considerado no planejamento do "PROGRAMA CIE": os ambientes são dimensionados para atender a 25 alunos, menos o de Educação Física, que poderá atender a 50 alunos. Ora, tomando-se por base que a média de alunos/turma de forma geral é de 50, ocorreria que a parte do currículo pleno desenvolvida no CIE, com turmas de 25 alunos, apresentaria melhores condições de ensino—aprendizagem que a outra parte, desenvolvida nas escolas-base, com 50 alunos/turma.

Para introduzir um mecanismo corretor, em parte, nessa desigualdade, pode-se sugerir que as turmas das escolas-base sejam reduzidas a 40 alunos, no máximo. Como a implantação do CIE aumenta a oferta de vagas em uma dada área, nada mais justo que aliviar a relação alunos/turma, nas escolas-base.

2.3—*Módulos CIE 1 ou unidade mínima*

2.3.1—*Considerações iniciais*

Define-se o CIE, como a menor unidade completa de Centro Interescolar, capaz de assegurar o funcionamento pleno do ensino polivalente, conjugada às escolas da zona ou área considerada e com a utilização máxima de todos os seus ambientes.

Como os investimentos relativamente maiores em construção, instalações e equipamentos se verificam nas oficinas e laboratórios de ciências, a premissa para o dimensionamento do CIE 1 será, portanto, da utilização completa desses ambientes.

O cálculo da composição dos ambientes e da capacidade de atendimento será feita com base na disponibilidade diária e semanal de cada uma daquelas áreas, comparativamente à carga horária curricular prevista para cada série.

Assim, o CIE 1 será resultante do atendimento à condição mínima, porém, necessária e suficiente, para o ensino polivalente de 1º grau, numa dada área de atendimento, conforme demonstrado no Quadro 3.1.

A disponibilidade diária máxima de cada ambiente é de 10 horas, sendo cinco horas num turno e mais cinco horas noutro turno, num total de 60 horas semanais, incluindo-se o tempo necessário para o preparo e limpeza.

QUADRO: 3.1. QUADRO PARCIAL DA UNIDADE MÍNIMA - CIE 1
 COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DO SETOR CURRICULAR E DE OUTROS QUE PERMITEM O USO PARA ATIVIDADES ORIENTADAS DOS
 DIVERSOS CURSOS DO CIE

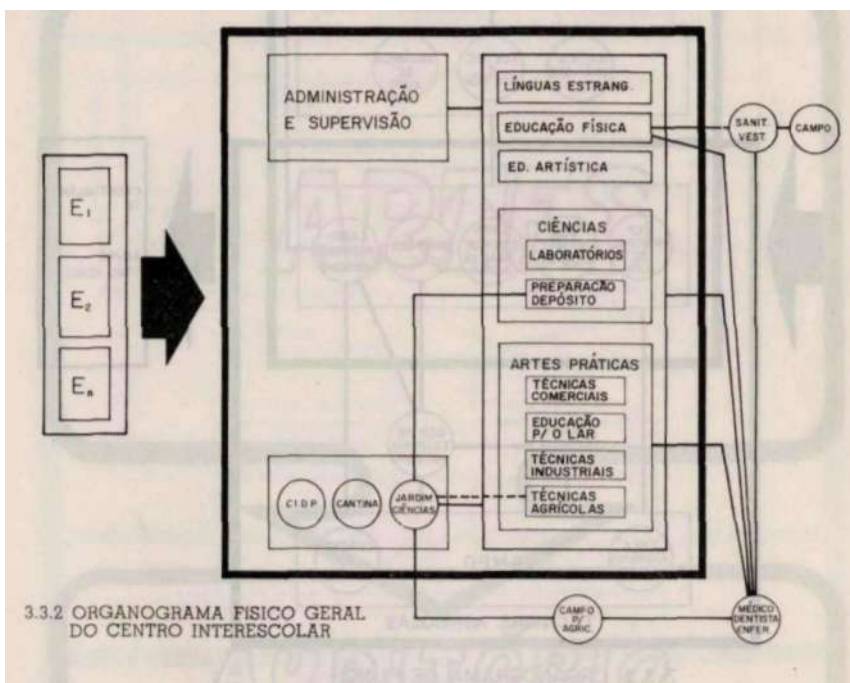
| AMBIENTES | CARGA SEMANAL EM HORAS (A) | NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA | DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE CADA AMBIENTE HORAS DIAS(B) | CAPACIDADE DE UNIDADE DE UNIDADE (B) / (A) | NÚMERO DE AMBIENTES | | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO CONJUNTO | |
|----------------------|----------------------------|----------------------------|---|--|---------------------|-------|---------------------------------------|--|
| | | | | | OU SALAS | HORAS | NÚMERO DE ALUNOS | |
| Artes Práticas | 5 | 25 | 10 x 6 = 60 | 12 | 4.0 | 240 | 48 x 25 = 1.200 | |
| Línguas Estrangeiras | 3 | 25 | 10 x 6 = 60 | 20 | 3.0 | 180 | 60 x 25 = 1.500 | |
| Lab. de Ciências | 4 | 25 | 10 x 6 = 60 | 15 | 3.0 | 180 | 45 x 25 = 1.125 (1) | |
| Ed. Artística | 2 | 25 | 10 x 6 = 60 | 30 | 2.0 | 120 | 60 x 25 = 1.500 | |
| Ed. Física | 2 | 50 | 10 x 6 = 60 | 30 | 1.0 | 60 | 30 x 50 = 1.500 (2) | |
| CIDP | - | Variável | 10 x 6 = 60 | - | 1.0 | 60 | (1) | |
| AUDITÓRIO | - | Variável | 10 x 6 = 60 | - | 1.0 | 60 | (1) | |
| T O T A L | - | - | 420 | - | 15.0 | - | 1.200 alunos | |

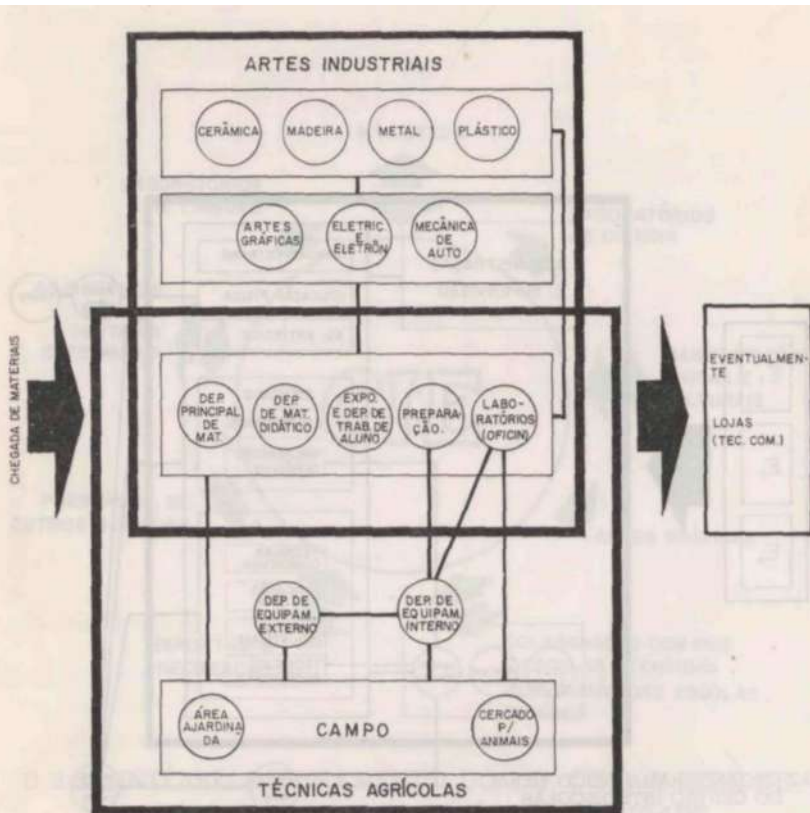
(1) - O CIDP, o auditório e jardim de ciências são áreas não computadas no cálculo da capacidade e que permitem maior flexibilidade para outras áreas, por exemplo, para os laboratórios de ciências, para Educação Física, para Educação Artística etc.

(2) - Existem ainda à disposição da Ed. Física, a Quadra do Auditório, a Área de Recreação coberta e as áreas livres.

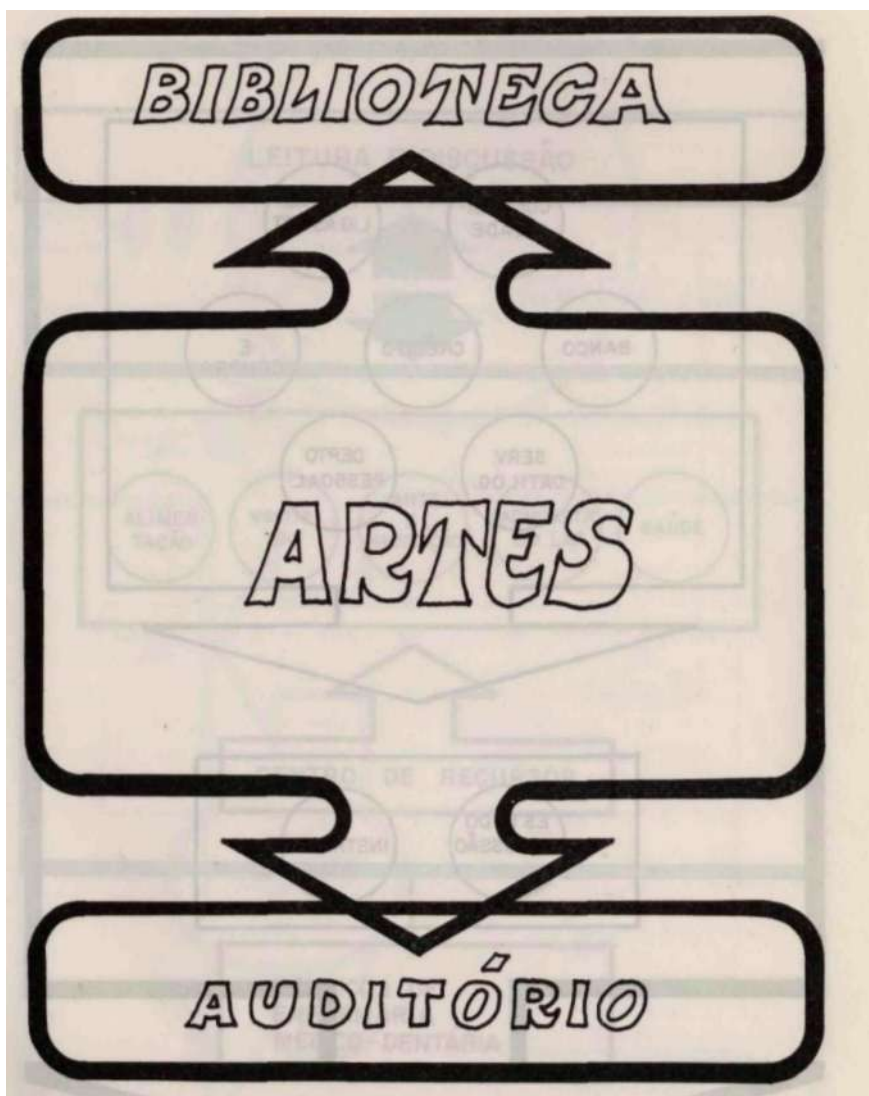


3.3.1 INTERRELACIONAMENTO DO CIE COM A REDE DE ATENDIMENTO ESCOLAR E A COMUNIDADE

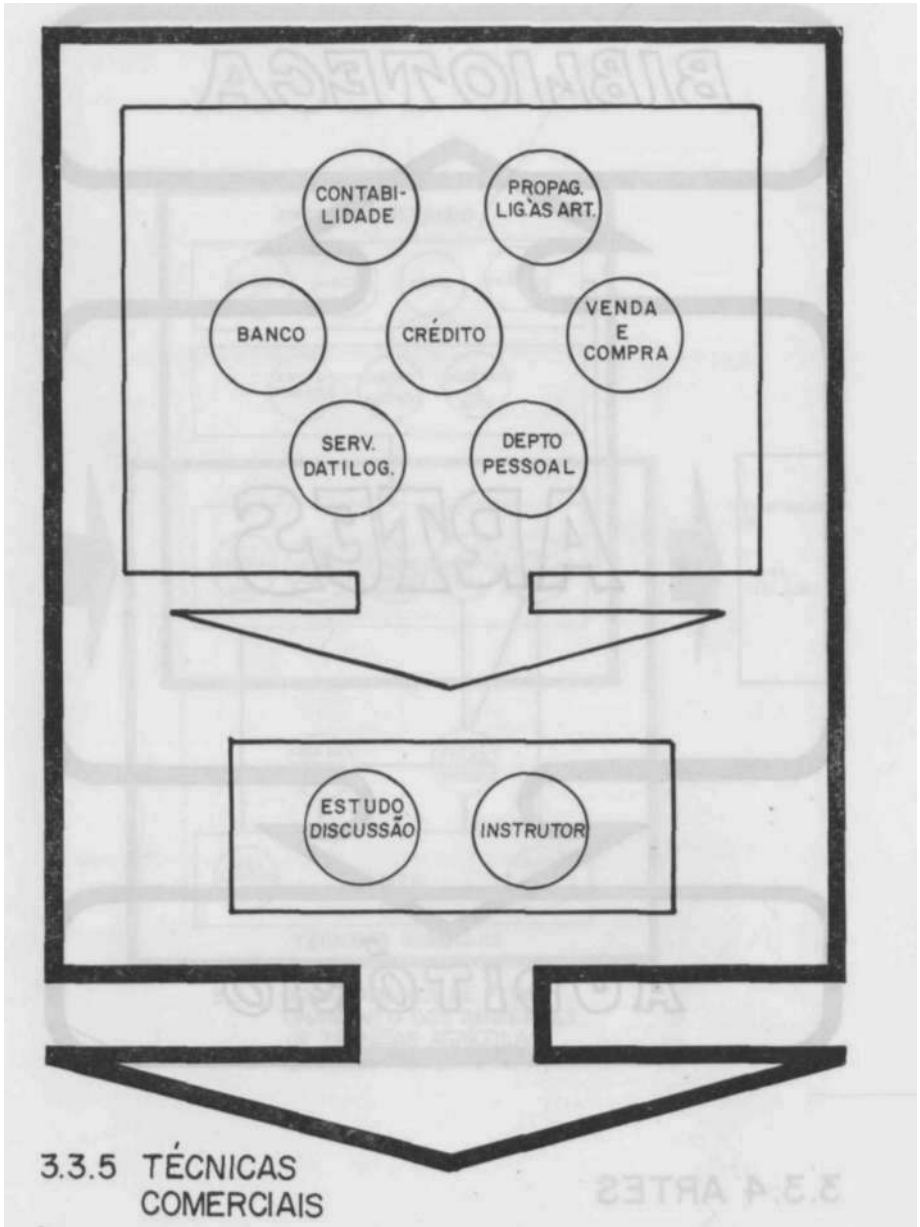


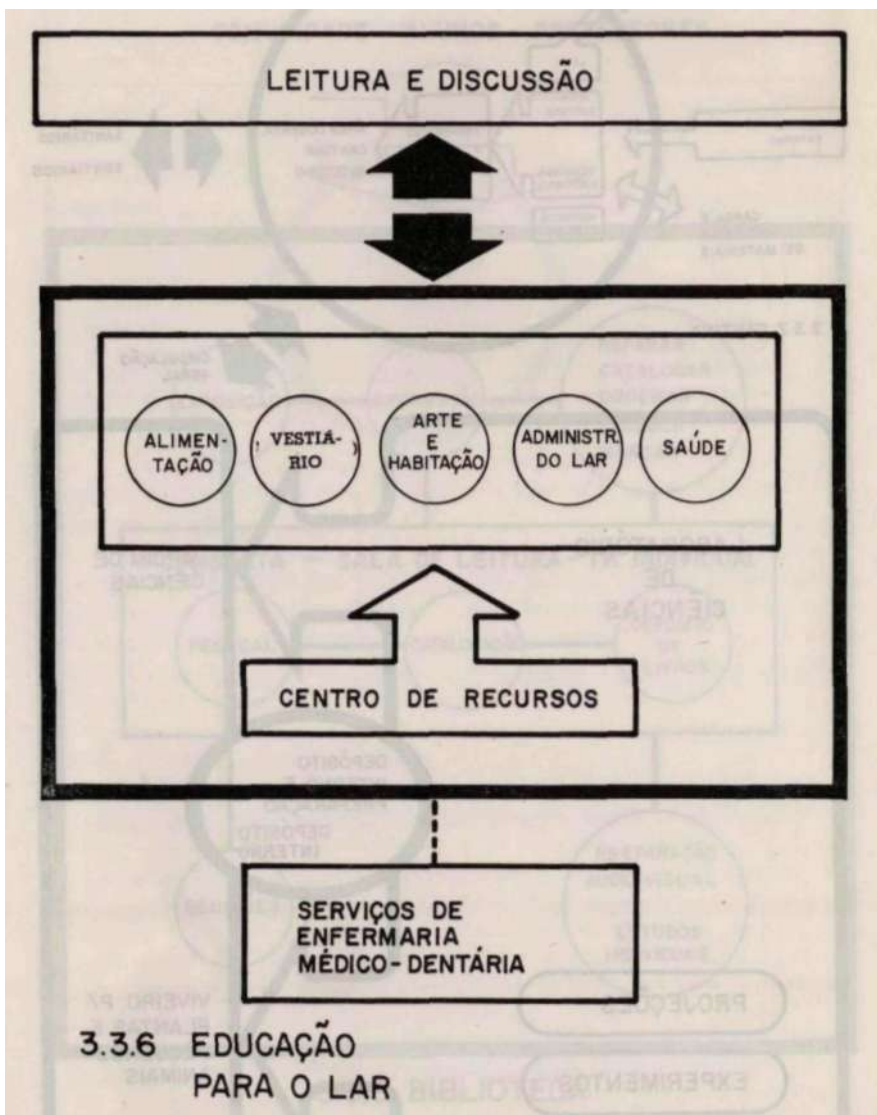


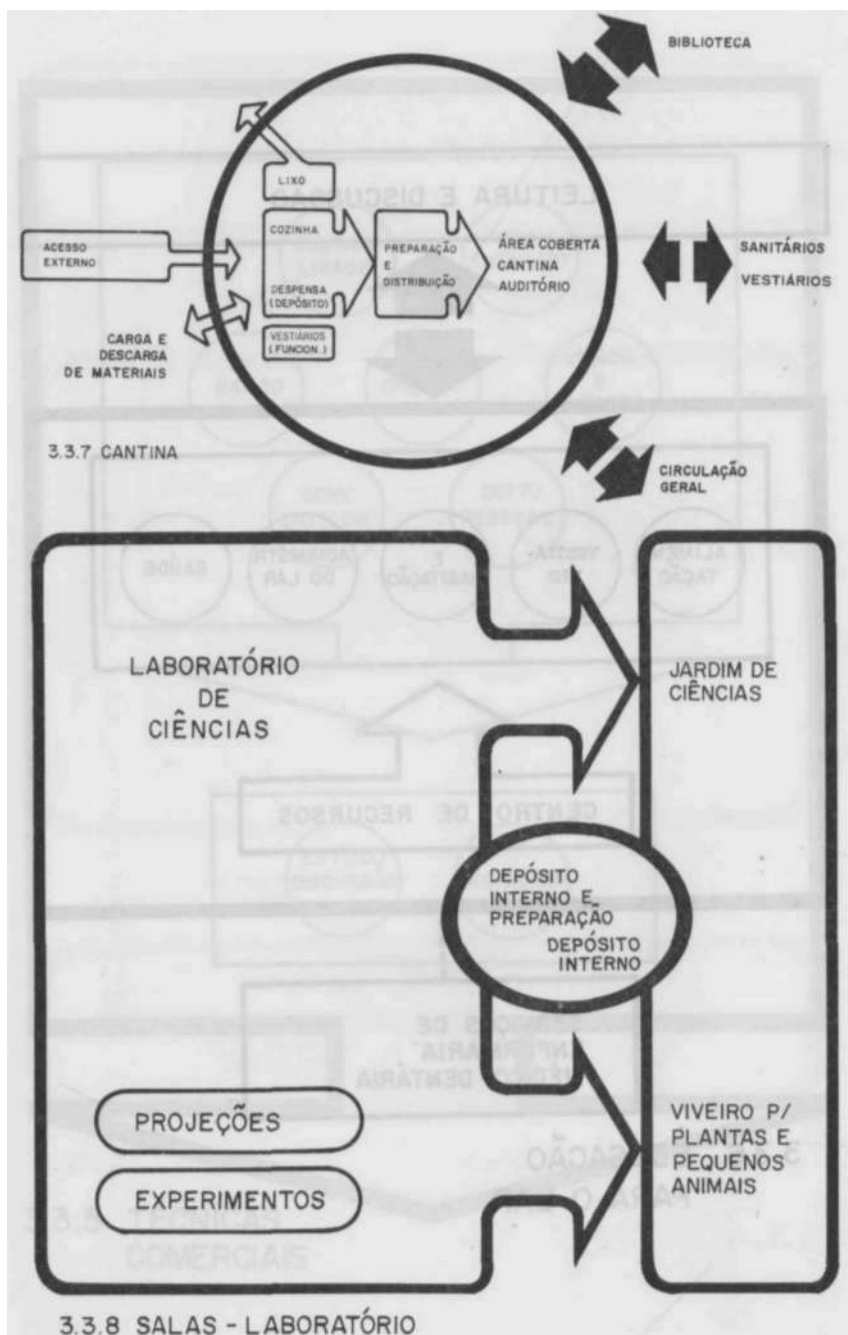
3.3.3 ORGANOGRAMA DE FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS E ARTES INDUSTRIAIS.



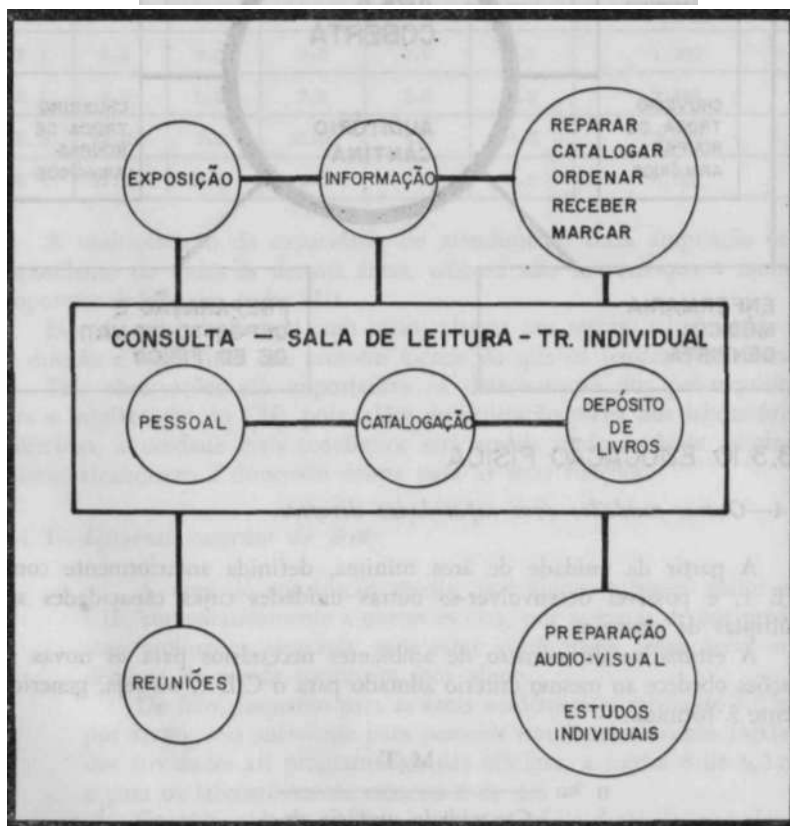
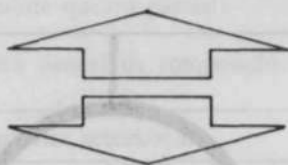
.3.3.4 ARTES







COMUNIDADE - ALUNOS - PROFESSORES



3.3.9 BIBLIOTECA



3.3.10 EDUCAÇÃO FÍSICA

2.4—Outras unidades com capacidades diversas

A partir da unidade de área mínima, definida anteriormente como CIE 1, é possível desenvolver-se outras unidades cujas capacidades são múltiplas da primeira.

A estimativa do número de ambientes necessários para as novas situações obedece ao mesmo critério adotado para o CIE 1, ou seja, genericamente à fórmula:

$$n = \frac{M/T}{\text{Capacidade unitária de cada ambiente (B/A)}}$$

onde:

$N = n'$ de ambientes

- M = capacidade total de matrículas do prédio
 T = n^o de alunos por turma (25 ou 50, conforme o caso)
 B = carga semanal em horas, definida pelo currículo
 A = disponibilidade máxima de cada ambiente em n^o de horas.

Resulta assim o seguinte quadro parcial:

Quadro 4.1—Quadro parcial da composição das unidades dos CIEs.

| MÓDULO | Nº DE AMBIENTES NECESSÁRIOS | | | | | CAPACIDADE DO PRÉDIO OU Nº DE ALUNOS |
|--------|-----------------------------|---------|----------|----------|----------|--------------------------------------|
| | A. PRAT. | L. EST. | CIÊNCIAS | ED. ART. | ED. FÍS. | |
| CIE 1 | 4.0 | 3.0 | 3.0 | 2.0 | 1.0 | 1.200 |
| CIE 2 | 8.0 | 5.0 | 7.0 | 3.0 | 3.0 | 2.400 |
| CIE 3 | 12.0 | 7.0 | 10.0 | 5.0 | 4.0 | 3.600 |
| CIE 4 | 16.0 | 10.0 | 13.0 | 7.0 | 5.0 | 4.800 |

A multiplicação da capacidade de atendimento trará ampliação correspondente de todas as demais áreas, embora não se verifique a mesma proporcionalidade em todas elas.

Esta diferença aparecerá com maior clareza nos setores administrativos de direção e supervisão que crescem menos do que os setores curriculares.

Tais observações são importantes na determinação dos pré-requisitos para a implantação do CIE, pois, além da utilização plena dos laboratórios e oficinas, a unidade mais econômica será aquela onde as áreas administrativas alcançarem a dimensão ótima para as suas funções.

2.4.1—Dimensionamento de áreas

A área de construção média, por aluno, torna-se maior no CIE, comparativamente a outras escolas, por se tratar de um prédio com ambientes especiais, sem estar equilibrado pelas áreas acadêmicas de menor metragem, por aluno.

De fato, enquanto para as áreas acadêmicas a média de 1,5 m², por aluno, seja suficiente para permitir um funcionamento flexível das atividades ali programadas, nas oficinas, a média é de 6,2 m² e para os laboratórios de ciências é de 3,6 m².

Considerando-se as demais áreas, a média desejada, por aluno, pode ser de 5,87 m², medida esta ainda bastante inferior às adotadas em outros países, como o Canadá, os Estados Unidos ou a Suécia.

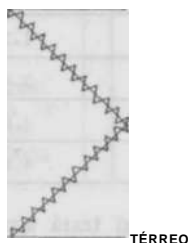
Igual importância deve ser dada aos terrenos que comportarão as construções, na relação ideal de 1 para 3, ou seja, ocupação

de apenas de 1/3 do terreno, ficando o restante livre para outros fins.

Porém, é fácil constatar que o CIE,—uma solução própria para os grandes centros urbanos, com alta concentração populacional—enfrentará dificuldades de encontrar terrenos disponíveis, nas dimensões e localização mais conveniente.

Nestes casos devem ser propostas soluções em altura, isto é, prédios com 2 ou mais pavimentos, convenientemente programados ou ainda sub-divididos em terrenos próximos (gráficos 4.2a e 4.2b).

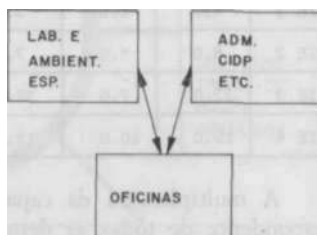
LABORAT.
SALAS



ED. FÍSICA
OFICINAS

4.2a

ADM.
CIDP



4.2b

2.4.2—População potencialmente atendida pelo CIE

As premissas adotadas para a indicação da solução de um CIE para a rede escolar de uma zona impõem o conceito de atendimento de área, isto é, uma limitação territorial na qual se localiza um conjunto de escolas que funcionam como uma unidade integrada, pedagógica e administrativamente, e capaz de atender a uma mesma população.

Ora, este atendimento está diretamente vinculado ao problema da acessibilidade, isto é, a possibilidade de alcance físico da escola em relação a sua clientela.

2.4.3—Interferência do CIE na rede existente e conseqüências sobre os critérios de sua implantação.

Se as escolas existentes em uma área qualquer dentro das hipóteses estabelecidas no Capítulo I para a implantação do CIE, têm, no total, uma matrícula M, poderão ocorrer as seguintes situações:

Caso a—há sobrecarga nos prédios componentes, caso M maior do que a capacidade efetiva:

- a.1. funcionam em mais de 2 prédios;
- a.2. há um número de alunos, por sala, maior do que a média admissível para o bom desempenho da escola.

$$N > \frac{A}{1,5}, \text{ onde: } N = \text{n}^\circ \text{ de alunos da sala}$$

A = área da sala

1,5 = média em m²/aluno.

Caso b—há equilíbrio quantitativo, onde M = capacidade, porém, com deficiência qualitativa (não há ambientes e setores que permitam o ensino polivalente).

Em ambas as hipóteses, a construção de um CIE na área pode trazer como consequência imediata a liberação de 50% da disponibilidade dos atuais prédios, pois, os alunos passarão aquele tempo, nas atividades práticas de laboratórios, oficinas etc. . .

Isto significa que haverá possibilidade de ampliar igual número de vagas nas escolas existentes, passando-se de M para 2M a capacidade de atendimento da área, nas escolas de 5^a a 8^a série.

Assim sendo, a programação do **CIE** admite duas soluções possíveis, em escala decrescente de prioridades.

A—construção imediata do CIE com capacidade igual a 2M

Exigência indispensável—garantia da existência de uma demanda efetiva = M.

Entende-se como demanda efetiva aquela população que procura a escola, estando na faixa etária de 11 a 14 anos, não tendo conseguido matrícula nos estabelecimentos existentes por falta de vagas, ou ainda existe uma população que concluiu o primário e aguarda oportunidade para o ingresso na 5^a série equivalente a M.

B—construção imediata do CIE com capacidade igual a M

Exigências: constatada a sobrecarga das escolas da área (Casos a.1 e a.2 já mencionados).

Neste caso, deverá haver uma redistribuição dos matriculados de modo a diminuir o n^o de períodos ou o número médio de alunos/por classe, melhorando, portanto, a qualidade e a eficiência do ensino.

É neste momento que as vias de acesso, o sistema de transportes coletivos e os obstáculos físicos, como vias férreas, rios e auto-estradas intervêm diretamente no traçado da área de acessibilidade da escola.

A área de atendimento potencial deverá estar inscrita na área de acessibilidade, porém, depende da densidade demográfica, ou seja, na distribuição da população para uma mesma capacidade do prédio.

Mas, apesar dessas diversidades, para cada módulo do CIE corresponde uma população potencialmente atendida que é definida em função da composição da faixa etária e da política educacional adotada (metas de atendimento).

Assim, considerando-se as áreas urbanas, poder-se-ia admitir que o atendimento será de 100% da população de 11 a 14 anos, a prazo médio, o que significa, aproximadamente 9% da população urbana, na média brasileira.

Resulta, pois, a seguinte correlação:

| MÓDULO | CAPACIDADE = Pop (11-14) | POPULAÇÃO MÍNIMA DA ÁREA |
|--------------|------------------------------------|-----------------------------|
| CIE 1 | 1.200 | 13.333 |
| CIE 2 | 2.400 | 27.777 |
| CIE 3 | 3.600 | 40.000 |
| CIE 4 | 4.800 | 53.333 |

De qualquer forma constitui condição básica que o índice de crescimento urbano seja maior do que 1 e o crescimento demográfico anual da área considerada maior do que 2,8 (média brasileira).

Em termos de prioridade, já que há limitação de recursos, a solução do CIE mostra-se mais indicada para as áreas urbanas dos grandes centros (capitais e pólos) e em zonas de alta densidade demográfica, pois elas asseguram a utilização total da capacidade do CIE e o preenchimento das novas vagas criadas na rede.

3. O EQUIPAMENTO

3.1—Introdução

3.1.1—O projeto de equipamento para o CIE deve merecer cuidado es-

pecial a fim de que o plano curricular e as instalações físicas possam ser plenamente desenvolvido e utilizadas, respectivamente.

3.1.2—Se houver lacunas grandes no projeto de equipamento, por certo ocorrerão deficiências, não só no plano de ensino-aprendizagem, como no plano administrativo.

3.1.3—A listagem do equipamento de um CIE deve levar em conta, como ponto de partida:

- o plano curricular
- a estrutura administrativa
- o projeto arquitetônico

3.1.4—Outros aspectos que merecem especial cuidado no projeto são:

- a qualidade
- a funcionalidade
- os custos

3.1.5—O projeto de equipamento não se esgota com a simples listagem dos materiais, devidamente especificados; deve ir mais além. Esse aspecto se traduz, no mínimo pelo seguinte:

- levantamento do material de consumo: tipos, quantidade, custos;
- elaboração de um manual para conservação do equipamento;
- previsão de custos para manutenção do equipamento.

3.1.6—Cabe lembrar, por fim, que o treinamento e ou o retreinamento dos recursos humanos deve levar em conta o uso racional dos equipamentos do CIE.

4. OS RECURSOS HUMANOS

4.1—*Introdução*

4.1.1—O subprojeto de recursos humanos para o CIE, conforme foi assinalado anteriormente, deve se desenvolver paralelamente com os subprojetos de construção e de equipamento.

4.1.2—É inegável e deve ser ponto pacífico que a melhor utilização do CIE e a máxima eficácia que se busca alcançar com o ensino-aprendizagem no *conjunto*, tem na variável recursos humanos uma das mais importantes.

4.1.3—Parece ser relevante que o subprojeto de recursos humanos busque cuidar, no mínimo, dos seguintes aspectos:

—análise quantitativa dos recursos humanos, considerando-se tanto os do CIE como os das demais escolas do *conjunto*;

—análise qualitativa dos mesmos.

4.1.4—Do ponto-de-vista quantitativo, há que se levantar:

1º—relação número de professores/número de alunos, no momento do diagnóstico;

2º—projeção de aumento de matrículas, a curto e a médio prazos, o que poderá conduzir à previsão do aumento do número de professores, ou aumento das cargas horárias, ou remanejamento de professores de umas para outras escolas do conjunto;

3º—análise do plano curricular, cargas horárias previstas para os componentes curriculares, calendário letivo, número de turmas, cargas horárias dos professores, em dois momentos:

—do diagnóstico

—do planejamento que introduzirá modificações

4.1.5—Do ponto-de-vista qualitativo, devem ser considerados:

1º—idade;

2º—tipo de habilitação; cursos de atualização e aperfeiçoamento;

3º—tempo de atividade docente;

4º—tipo de vinculação funcional com o Estado;

5º—carga horária: utilização.

4.1.6—A conjugação desses levantamentos poderá conduzir a abordagens diversas no subprojeto de recursos humanos, tais como:

- necessidade de contratação de novos professores;
- retreinamento de professores do *conjunto* (CIE + escolas que ministram o ensino da 5ª à 8ª série + escolas que ministram o ensino da 1ª à 4ª série);
- aumento das cargas horárias semanais dos professores;
- outras medidas.

4.1.7—Fato é que o diagnóstico e o planejamento são indispensáveis para se estabelecer o subprojeto de recursos humanos.

4.2—*O treinamento dos recursos humanos*

4.2.1—É imprescindível que se programe a preparação dos recursos humanos para o CIE e escolas do *conjunto*, vez que se trata de implantar uma nova modalidade administrativa e pedagógica.

4.2.2—Esse treinamento, conforme os dados fornecidos pelo diagnóstico e pelo planejamento, poderá ter configurações diversas, tais como:

- licenciatura de curta duração para n professores;
- cursos de atualização, se possível em caráter intensivo;
- cursos específicos de aperfeiçoamento pedagógico.

Essas seriam algumas das modalidades, e sempre seria interessante que tais cursos fossem montados visando a preparar o pessoal docente, especificamente, para:

- trabalhar em equipe;
- atuar com e sobre a comunidade;
- compreender e aceitar a nova estrutura organizacional proposta.

Para tanto, ao lado da parte teórica e teórico-prática dos cursos, uma parte do currículo deveria ser desenvolvida sob a forma de "estudos de casos".

4.2.3—Se essas modalidades de treinamento visam, numa primeira fase, a preparar o pessoal docente para atuar no *conjunto escolar*, é preciso ter em conta que o treinamento deve ser previsto em termos de continuidade. Isso significa que a *educação permanente* do professorado deve ser prevista. Ela se fará, no âmbito do *conjunto escolar*, de duas maneiras ao menos:

1^a—informalmente

2^a—formalmente

Informalmente, através das reuniões para planejamento e programação de atividades; através dos conselhos de classe; pela auto-avaliação que deve ser uma tônica nas atividades docentes.

Formalmente, na medida em que o Setor de Supervisão Técnica do CIE programe para todos os professores do *conjunto escolar* cursos rápidos, de natureza diversa e que respondam a necessidades específicas do professorado.

4.2.4—O mesmo Setor de Supervisão Técnica, coordenando-se com a REGIÃO ESCOLAR, poderá prever:

—jornadas pedagógicas;

—cursos de atualização, em Universidades e outras Agências especializadas para grupos de professores.

4.2.5—Cuidado especial merece a preparação do pessoal técnico e administrativo, como Diretores, Vice-diretores, Supervisores, Orientadores Educacionais, Bibliotecários, Secretários e outros.

O curso para esse pessoal tem que ser dimensionado em termos de objetivos, metodologias, conteúdos programáticos de forma algo diferente do usual.

É certo que os responsáveis por alguns setores devem dominar aspectos cognitivos relacionados com educação "latu sensu", com aspectos pertinentes às suas funções, mas igualmente devem estar familiarizados com as técnicas de direção, de supervisão, de orientação. A vários deles, a um substrato pedagógico geral e particularizado deve se sobrepor uma sólida formação de administradores.

Igual que o previsto para o corpo docente do *conjunto escolar*,

em termos de educação permanente, deve ser programada a série de atividades que conduzam o pessoal técnico e administrativo a uma atualização constante.

4.3—*O regime de trabalho*

4.3.1—Evidentemente cabe a cada Secretaria de Educação e Cultura determinar o regime de trabalho do pessoal docente, técnico-pedagógico e técnico-administrativo, segundo suas normas e conforme o Estatuto do Magistério.

4.3-2—Parece oportuno, todavia, sugerir à consideração dos responsáveis pelo planejamento do "PROGRAMA CIE":

—o pessoal docente e especialista deve ser lotado nas *escolas de conjunto*, para cumprir tempo integral (48 h ou 40 h /semana); em determinados casos, se a carga horária em determinada atividade, área de estudo e, excepcionalmente, disciplina, não ocupar um professor em tempo integral (o que dificilmente ocorrerá em termos de *conjunto escolar*), a sua lotação se fará em tempo parcial (24 h).

É desnecessário comentar as vantagens dessa medida.

Em qualquer hipótese, deve-se prever que cerca de 20% da carga horária semanal do professor sejam destinados a atividades várias, de que são exemplo, entre outras:

- planejamento e programação de atividades curriculares;
- preparação de trabalhos;
- participação em:

- coordenação de disciplina, atividade ou área de estudo;

- orientação de turmas;

- atividades extraclasse;

- estudo individual e em grupo;

- presença a cursos.

4.3-3—Os especialistas—diretores, supervisores e orientadores educacionais—devem trabalhar em tempo integral.

Face ao que se sugeriu neste documento, é supérfluo justificar essa necessidade.

5. CONCLUSÕES

5.1—*Introdução*

5.1.1—Este documento representa uma primeira abordagem do tema "Centro Interescolar para o ensino de 1º Grau".

Busca não ser impositivo—o que seria despropositado—mas pretende ter levantado algumas das questões julgadas mais relevantes.

5.1.2—Caberá a cada Secretaria de Educação e Cultura definir, através de sua assessoria de planejamento, o "PROGRAMA CIE" que, porventura, julgar oportuno e necessário para a real implantação dos dispositivos preconizados pela Lei nº 5.692/71.

5.1.3—O Departamento de Ensino Fundamental, do Ministério da Educação e Cultura poderá, se e quando solicitado, prestar assistência técnica, numa primeira fase, às Secretarias de Educação e Cultura.

5.2—*Obstáculos para a implantação do "PROGRAMA CIE"*

5.2.1—É de crer-se que ao longo deste documento tenham sido levantados alguns dos principais obstáculos para a implantação do "PROGRAMA CIE", assim como sugeridas algumas soluções alternativas.

5.2.2—Na realidade, o diagnóstico sócio-econômico é que servirá de ponto-de-partida para conjugar-se com as outras formas de levantamentos censitários (PROCARTA, IBGE, planos estaduais de educação etc.) a fim de possibilitar uma primeira aproximação das necessidades educacionais de uma certa área.

Isto posto, as soluções poderão apontar a validade da construção de um Centro Interescolar, ou outra providência que seja mais indicada—a intercomplementaridade, acompanhada ou não de reconstrução de unidades físicas, ou a implantação de novas escolas do tipo polivalente.

5.2.3—É necessário convir que a hipótese da construção de um CIE não se esgota em si mesma. Deve ser previsto para cada CIE implantado, um projeto global que envolva as demais unidades que estão na área de atuação do CIE e que com ele formarão o *conjunto escolar*. Esse projeto deve prever, em uma ou mais etapas, todo am reajustamento das outras escolas, no que tange a:

- melhoria física das unidades;
- reequipamento;
- habilitação e/ou retreinamento dos recursos humanos;
- montagem de uma nova estrutura organizacional.

- 5.2.4—O eventual remanejamento de alunos e professores de umas para outras unidades escolares deve ser objeto de um estudo acurado que envolverá, inclusive, um trabalho de esclarecimento à comunidade, aos pais dos alunos, a eles próprios, aos professores e pessoal técnico-administrativo.
- 5.2.5—A questão relativa aos custos do projeto e, se for o caso, do "PROGRAMA CIE", deve ser dimensionada, estudando-se as formas de alocação de recursos financeiros.
- 5.2.6—Importa lembrar que parte do sucesso da experiência dependerá da previsão de recursos para as despesas de custeio.
- 5.2.7—A montagem de mecanismos de avaliação do projeto, ou do "PROGRAMA", deve ser realçada como necessária e indispensável.
- 5.3—*O CIE e seu impacto na rede escolar*
- 5.3.1—Um CIE qualquer poderá representar um aumento quantitativo das ofertas de vagas na área. É conveniente lembrar que esse aumento deve ser calculado de forma, inclusive, a permitir uma diminuição do número de alunos/sala, nas *escolas-base*, quando essa relação ultrapassar de quarenta alunos/turma.
- 5.3.2—O impacto qualitativo estará na dependência de muitas variáveis, das quais o *entrosamento* administrativo e o pedagógico, entre as escolas do *conjunto* é uma de ponderável valor.

Impresso no Setor de Artes Gráficas da Escola Técnica Federal
"Celso Suckow da Fonseca—Rio—GB

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)